SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 004/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leomar Jose Foscarini, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a concessão de férias durante o período de 01 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2017 a 05 de setembro 2018, para a servidora **Rangeli Caragnatto**, Diretora Administrativo e Financeiro do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANANDUVA, em 15 de janeiro de 2019.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do Cirenor

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:6F3490F2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - PROCESSO 001/2019

O Presidente do Consórcio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **28/01/2019, às 09h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto ao Consórcio, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a **aquisição de equipamentos (vibroacabadora, rolo de pneus e espargidor),** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 001/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3343-3668 ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.

SANANDUVA, em 15 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:B2FE0DCA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 - PROCESSO N° 002/2019

O Presidente do Consórcio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **28/01/2019, às 11h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto ao Consórcio, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a **locação de software para gerenciamento de dados referente a área da saúde (medicamentos e serviços),** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 002/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3343-3668 ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.

SANANDUVA, em 15 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:2A01296A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 - PROCESSO N° 003/2019

O Presidente do Consórcio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **28/01/2019, às 14h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto ao Consórcio, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a **aquisição de Telha de fibrocimento, SEM QUALQUER PORCENTUAL DE AMIANTO, ondulada com as dimensões: 2440 mm de cumprimento, 1100 mm de largura, 6 mm de espessura, inteira, sem furos, sem partes quebradas, que atende as normas vigentes da ABNT; Cumeeira para telha de fibrocimento de 6mm x 15°; Parafuso completo para telha de fibrocimento medindo 11 cm x 5/16"; Lona plástica preta 150 micras; Lona plástica preta 200 micras; Lona polietileno: 150 micra de 4 x 4, com Ilhoses**

Metálicas a Cada 1 Metro; Lona polietileno: 150 micra de 6 x 4, com Ilhoses Metálicas a Cada 1 Metro; Lona polietileno: 150 micra de 6 x 6, com Ilhoses Metálicas a Cada 1 Metro; Corda de 6,0 mm em poliéster, multifilamento, trançada, cor branca, rolo de aproximadamente 5 kg, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 003/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3343-3668 ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.

SANANDUVA, em 15 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:FF10A2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATO Nº 007/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos, graxas e líquidos para freios para manutenção das máquinas, caminhões, veículos e implementos agrícolas do município de Alegria-RS, no período de 14 de janeiro de 2019 até o dia 13 de fevereiro de 2019. Pregão Presencial nº 38 de 2018. Vigência – A contar da data de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total de R$ 17.714,56 (Dezessete mil setecentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos). **Contratado LUBRIMAIO LUBRIFICANTES LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.941.717/0001-26. Data: 15.01.2019.

Alegria, 15de janeiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:FCAEA69E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATO Nº 008/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos, graxas e líquidos para freios para manutenção das máquinas, caminhões, veículos e implementos agrícolas do município de Alegria-RS, no período de 14 de janeiro de 2019 até o dia 13 de fevereiro de 2019. Pregão Presencial nº 38 de 2018. Vigência – A contar da data de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total de R$ 21.033,00 (Vinte e um mil com trinta e três reais). **Contratado SANDRO ANTONIO ZARZECKI** inscrita no CNPJ nº 97.305.866/0001-42. Data: 15.01.2019.

Alegria, 15de janeiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:7CF3E800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, por solicitação da Comissão Permanente de Finanças, Tributação e Fiscalização Orçamentária, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a legislação federal, CONVIDA a comunidade de Alvorada a comparecer no dia 10 de dezembro de 2018 (segunda-feira), no Plenário da Câmara, para realização de audiência pública, às 14 horas, para discussão do Projeto de Lei nº 065/2018, de autoria do Poder Executivo, que trata do Orçamento do município para o exercício de 2019.

Alvorada, 05 de dezembro de 2018.

VER. ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:849A27BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

A Câmara Municipal de Alvorada comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, na forma do art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o **LOTE I** – Item I à empresa Vitor Diogo Wendling – EPP, CNPJ 23.588.621/0001-33, representada pelo Sr. José Vitor Weber Wendling, CPF 261.709.900-82, RG 7001831671, no valor global de R$ 95.000,00 (dezessete mil e oitocentos reais), para a realização do Projeto Executivo de Climatização na nova sede da Câmara Municipal.

Alvorada, 14 de janeiro de 2019.

JULIANO RAMON MARINHO
Câmara Municipal de Alvorada
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:C3674E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa para comodato de 01 (um) equipamento de semi-automação para leitura de tiras (fitas) reagentes de Urina, bem como o fornecimento das mesmas para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Alvorada, sendo o início das disputas de preço o dia **29 de janeiro de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:2D82BBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço mensal de SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL, bem como a prestação de serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) e suporte técnico do software, a ser executada de forma continuada, necessária à automação e à gestão dos serviços de Análises Clínicas do Laboratório Municipal de Alvorada, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde; sendo a data e hora da disputa de preços o dia **29 de janeiro de 2019 às 14hs**.
O edital encontra-se à disposição, no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações, pessoalmente, no Departamento de Compras, Contratos e Licitações; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:7CF39F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 341/2018,

Resolve:
Exonerar o servidor João Pereira Costa, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, matrícula funcional n.º 2002101675, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 01 de janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dia do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E03F484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 341/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Luís Renato Batalha Ribeiro, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 1979000110, lotado na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dia do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4B082FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 341/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Edina Rosangela Chocho D. Wollenhaupt, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 1979000110, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dia do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:12661BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 341/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Rosane Machado da Silva Marques, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 1998100650, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dia do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:61C08156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 341/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Maria Heloisa da Costa Rosa, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Servente Merendeira, matrícula funcional n.º 1998100580, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dia do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D2D51BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 341/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Deltom dos Santos da Rosa, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Fiscal, matrícula funcional n.º 1978000085, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda a contar de 01 de janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dia do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:20C4465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 341/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Maria Aparecida de Almeida Silveira, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 2000101374, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dia do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A8BB167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 341/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Paulo Hiram Vieira Ávila, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Obstetra, matrícula funcional n.º 2002101749, lotado na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 01 de janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dia do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:41FA66DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Eder de Oliveira Rosário, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, matrícula funcional n.º 2017108396, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8319F001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de materiais para manutenção e ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada, sendo o início das disputas de preço o dia **5 de fevereiro de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo

telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:576C5F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar o servidor Lucas Ruiz Lombardi, Matrícula Funcional nº 2017108739, como fiscal do Contrato nº 099/2018, Empresa Bombasul Consertos e Instalações Eireli, relativo às bombas de pressurização da rede de incêndio das EMEIS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BFF6E3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 381/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Finaceiro / Compras;

Resolve:

Designar o servidor Claudio Antônio Rech, Matrícula Funcional nº 2003102014, como fiscal do Contrato nº 90/2018 - INOV9 Comercial e Serviços Ltda – ME, a contar de 18 de Dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:214CBDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal do Contrato nº 114/2018, empresa Suprema Comercial e Industrial Eireli – EPP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:173112ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA;

Resolve:

Empossar Elisabete Soares Meirelles Viegas no cargo de Conselheira Tutelar, no período de 17/01/2019 a 31/01/2019, em substituição a titular Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:080AB1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 004/2019 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar o servidor Edisom Omar Jacobsen Gabatulia, matrícula funcional nº 2009104222, como fiscal do Contrato nº 113/2018, empresa Marcopolo S/A.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:62C2C02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3253

LEI MUNICIPAL Nº 3.253, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 2859/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2859/2014 passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E VENCIMENTOS

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO
17	CHEFE DE GABINETE	R$ 3.500,00
17	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	R$ 2.800,00
17	ASSESSOR DE VEREADOR	R$ 2.200,00
1	CHEFE DE INFORMÁTICA	R$ 2.650,00
1	ASSESSOR LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA	R$ 1.990,00
1	ASSESSOR DA MESA DIRETORA PARA CONTRATOS E LICITAÇÕES	R$ 3.500,00
17	ASSESSOR PARLAMENTAR	R$ 1.700,00
51	ASSESSOR COMUNITÁRIO	R$ 1.100,00
1	ASSESSOR ESPECIAL DO PRESIDENTE	R$ 7.000,00
1	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 8.900,00

Art. 2º. As atribuições, vencimentos e requisitos do cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora Para Contratos e Licitações são os previstos no anexo I desta lei.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal
nº 3048/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3253/2018
1 – CARGO: ASSESSOR DA MESA DIRETORA PARA CONTRATOS E LICITAÇÕES

ASSESSOR LEGISLATIVO

Forma de Provimento: cargo em comissão
Vencimento: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
Requisitos: ser brasileiro; ter completado 18 anos de idade; estar em gozo dos direitos políticos; estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino; ter boa conduta; gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico.

ATRIBUIÇÕES: assessorar a Mesa Diretora; assessorar o setor de licitações, compras e contratos administrativos; realizar estudos, projetos e planejamentos na área de atuação; propor normativas para regulamentar o setor de compras e licitações; assessorar a Presidência na Administração do Poder Legislativo; e demais atividades correlatas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) horário: 30 horas semanais; e
b) o exercício do Cargo de Assessor poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente da Câmara.

LOTAÇÃO: Junto à Mesa Diretora da Câmara

ESCOLARIDADE: nível superior na área de gestão pública, administração, direito ou contabilidade.
‘

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:35847BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3252

LEI MUNICIPAL Nº 3.252, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alvorada para o exercício financeiro de 2019".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Alvorada para o exercício 2019 é estimada em R$ 408.014.853,00 (quatrocentos e oito milhões, quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais) e será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

• 1.RECEITAS CORRENTES.....R$ 367.205.242,00

• 1.1 Imposto, taxas e contribuições de melhorias.....R$ 59.145.257,00

• 1.2 Receitas de Contribuições.....R$ 14.603.987,00

• 1.3 Receitas Patrimoniais.....R$ 32.824.431,00

• 1.6 Receitas de Serviços.....R$ 1.154.200,00

• 1.7 Transferências Correntes.....R$ 253.492.758,00

• 1.9. Outras Receitas Correntes.....R$ 5.944.609,00

•
• 2.RECEITAS DE CAPITAL.....R$ 51.242.984,00

• 2.1 Operações de Crédito.....R$ 34.315.994,00

• 2.2 Alienação de Bens.....R$ 1.100,00

• 2.3 Transferências de Capitais.....R$ 16.925.890,00

• 7. Receitas de Transferências Intra-orçamentárias.....R$ 14.343.906,00

• 9. (-) Deduções da Receita Corrente.....(R$ 24.777.279,00)

• TOTAL DA RECEITA.....R$ 408.014.853,00

• Art. 2º - A Despesa do Município de Alvorada para o exercício 2019 é fixada em R$ 408.014.853,00 (quatrocentos e oito milhões, quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais), conforme discriminação abaixo:

• 3. DESPESAS CORRENTES.....R$ 316.593.107,00

• 3.1 Pessoal e Encargos.....R$ 216.332.619,00

• 3.2 Juros e Encargos da Dívida.....R$ 3.592.890,00

• 3.3 Outras Despesas Correntes.....R$ 96.667.598,00

• 4. DESPESAS DE CAPITAL.....R$ 62.006.932,00

• 4.4 Investimentos.....…….....R$ 54.114.022,00

• 4.5 Inversões Financeiras.....…….....R$ 130,00

• 4.6 Amortização da Dívida.....…….....R$ 7.892.780,00

••
•
7. Reserva do RPPS.....……..R$ 29.266.271,00

• 9. Reserva de Contingência.....…….....R$ 148.543,00

• TOTAL DA DESPESA.....……..R$ 408.014.853,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para acompanhamento da execução do orçamento.
Art. 4º - A despesa fixada, inclusive as dotações dos órgãos da administração, está disposta, estruturada e organizada até o nível de elemento de despesa, e sua classificação de acordo com o plano de contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela Constituição Federal do Brasil, autorizado a:
I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares como segue:
a) Ao Poder Executivo, mediante Decreto, até o limite de 17% do total da receita total estimada, inclusive da previsão adicional que ocorrer ao longo do exercício ou do total da despesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurado no balanço e pelo excesso de arrecadação;

b) Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, até o limite de 17% do total da sua despesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.
Parágrafo único. Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, para fins da alínea a do inciso I do caput, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2018, obedecida a fonte de recursos correspondente.
Art. 6º - Os limites autorizados no artigo 5º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I – Insuficiência de dotações orçamentárias do Grupo de Natureza da Despesa 3.1 – Pessoal Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação parcial ou total de despesas consignadas do mesmo grupo;
II – Insuficiência de dotações orçamentárias para pagamentos de despesas decorrentes de precatórios, sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – As Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito e alienação de bens;
IV – As despesas oriundas das transferências constitucionais, legais e voluntárias da união e do estado relativas à aplicação de suas receitas vinculadas, bem como seus rendimentos financeiros, excesso de arrecadação e superávit financeiro;
V – Despesas com insuficiência de saldos orçamentários oriundos de riscos fiscais poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência.
Art. 7º - Durante a execução orçamentária, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas pela variação positiva do IPCA/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
Art. 8º - Fica autorizado, nos termos que permite o artigo 167, VI, da Constituição da República, o remanejamento de créditos orçamentários e suas respectivas dotações:
I – em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, ou de um órgão para outro;
II – em caso de reestruturação administrativa de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas/ações de governo e projetos/atividades em meio ao exercício;
III – em caso de extinção ou fusão de órgãos ou unidades orçamentárias durante o exercício.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no decorrer do exercício, atendidas as disposições do artigo 38 da LC nº. 101/2000 e Resolução nº. 4/2001 do Senado Federal.
Art. 10 - No caso de indisponibilidade do IGPM/FGV, será utilizada a variação percentual mensal da Unidade de Padrão de Referência - UPR, ou em caso de sua extinção, a unidade fiscal que a substituir.
Art. 11 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta lei, o montante previsto para metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previsto nos demonstrativos referidos nos incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.225/2018 de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 01º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:40EE682E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 01/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **CARTA CONVITE n° 00/2019**, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"** para Contratação de Equipe de Segurança para Prestação de Serviço nos eventos que serão realizados pela SMEC no ano de 2019**,** no Municipio de Arroio dos Ratos/RS**.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **25/02/2019** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 15 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:CF580956

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As propostas serão recebidas às 13hs do dia 30/01/2019. Abertura das propostas: 30/01/2019, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 30/01/2019 às 13:30h.O edital encontra-se disponível nos sites:

www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 13hs30min. fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 15 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:1995F834

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR - SUPLÊNCIA
EDITAL Nº 016/2018

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna público **que não houve interposição de** R**ecurso Administrativo pelos candidatos**, referente ao resultado preliminar, sendo assim como não houve empate entre os candidatos, desta forma não haverá o sorteio público, marcado para o dia **17-01-2019**, no dia **18-01-2019** publicaremos o **resultado final** referente à contratação por prazo determinado para a função de **CONSELHEIRO TUTELAR - SUPLÊNCIA** junto à Secretaria Municipal da Administração.

Arroio dos Ratos, 16 de janeiro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

ROBERTA TAVARES COSTA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:F99941E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. Clóvis Batistella, torna público aos interessados o **ADIAMENTO da Licitação em epígrafe, marcada para o dia 23 de janeiro de 2019 às 09h00min, cujo objeto é a Aquisição de 01 Veículo tipo Van 16 lugares, zero quilômetro, para transporte eletivo de pacientes, em razão de não ter sido publicado Extrato do Processo no Diário Oficial da União. A nova abertura será no dia 29 de janeiro de 2019 às 09h00min**. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. A cópia do Edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

BARRA FUNDA, em 16 de janeiro de 2019.

CLÓVIS BATISTELLA
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:91972A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

A Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS, com sede na Avenida Maurício Cardoso, 1177 inscrita no CNPJ sob nº. 87.612.735/0001-54 neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. Adão Reginei dos Santos Camargo, inscrito no CPF sob n°966.734.170-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Barros Cassal/RS, neste ato denominado órgão contratante, de forma unilateral, decide:
Fica rescindido a Ata de Registro de preços nº 01/2018, oriunda do processo licitatório nº 14/2018, pregão presencial nº 07/2018, firmada entre o município de Barros Cassal/RS e a Empresa CIMENTOTUBO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.062.873/0001-50, localizada na Estrada Vicinal – L. Casagrande, no município de Nova Alvorada/RS.
A presente rescisão se dá com base na cláusula 1.6 da Ata de Registro de Preços, que trata sobre a não obrigação do município em firmar as contratações oriundas da ata de registro de preços. E pelo fato de o município de o Barros Cassal/RS ter solicitado por diversas vezes o fornecimento dos matérias especificados no objeto da ata de registro de preços e a empresa não ter realizado a entrega em tempo hábil, portanto fica rescindida a presente ata.

Barros Cassal/RS, 14 de janeiro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8CFC0A95

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE O PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇÕS DE ENGENHARIA Nº 078/2018
ONDE LIA-SE NA DATA DE ASSINATURA LINHAS 21: 17 de agosto de 2018.
LEIA-SE: 17 de Dezembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B04029B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 001/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que as **9horas do dia 31 de janeiro de 2019**, serão recebidos envelopes da documentação e proposta da Tomada de Preços acima, cujo objeto é contratação de empresa para a**dministração e fornecimento de vale alimentação em forma de cartão magnético aos servidores do Município**. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, através do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio,14 de janeiro de 2019

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:7174E04F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19. Objeto: Prestação de serviços na colocação de telas protetoras e repelentes de pombos em ginásios de EMEF's do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 28/01/19, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EE0D65E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 03/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
Processo: 2018/38.468
Requerente: Secretaria de Administração
Objeto: Concessão onerosa de 01 (uma) sala destinada a instalação de uma lanchonete, com 43m², na edificação da Rodoviária, situado à Av. Brasil, n° 4000, bairro Centro, no Município de Campo Bom – RS.
Permissionário: MARILENE ROBERTO
Prazo Contratual: 12 (DOZE) MESES
Valor total da contratação: 148,44 URM's
Justificativa: Tendo em vista que foram realizadas 3 (três) concorrências públicas, as quais restaram desertas, solicitamos a contratação da empresa referida acima, através de dispensa de licitação.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1403AB16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 29/01/2019**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a **aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação,** através do Pregão Presencial nº 003/2019. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1156 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 15/01/2019.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:93D7FA1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
CONTRATO Nº 018/2019
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA SELMAR LTDA
CNPJ Nº 08.924.043/0002-56
VALOR TOTAL: R$8.362,50(oito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:Realiz. de exames para as consultas periódicas e admissionais dos servidores municipais para o ano de 2019
PRAZO: 31/12/2019
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3BFA7733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018-19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018, de 15 de janeiro de 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Realiz. de exames para as consultas periódicas e admissionais dos servidores municipais para o ano de 2019
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 003/2019
Contratada: CLINICA MEDICA SELMAR LTDA
CNPJ nº 08.924.043/0002-56
Prazo: 31/12/2019
Valor Total: R$8.362,50(oito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:34F463B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Ata de Registro de Preços nº 008/2019.
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de perfuração e desmonte de rocha que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 052/2018
Item 01 – Valor Unit. 68,00 ao m³ - **Item 02** – Valor Unit. R$ 5,00 ao m³
Contratada: GHELLER & GHELLER LTDA.
CNPJ nº 10.799.656/0001-70

Cotiporã, 16 de dezembro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:14565AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – Registro de Preço

Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 02/2019, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para realização de módulos de ensino de Taekwondo ITF e Capoeira. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 01 de fevereiro de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 15 de janeiro de 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:2F8C62E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2019, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de prestação de serviços de acompanhamento e hospedagem de pacientes para tratamento de saúde junto a cidade de Ijuí/RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Rosicler de Cassia Rodrigues - ME. CNPJ 13.833.929/0001-43. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Derrubadas/RS, 15 de janeiro de 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:AACE0DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 33/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para manutenção de veículos do transporte escolar. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Elite Comércio de Veículos Eireli - CNPJ 13.347.671/0001-75.

Derrubadas/RS, 15 de janeiro de 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:51521A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2019. Dispensa de Licitação nº 01/2019. Contratado(a): Rosicler de Cássia Rodrigues – ME. CNPJ nº 13.833.929/0001-43; Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento e hospedagem de pacientes para tratamento de saúde junto a cidade de Ijuí/RS; Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais); Assinatura do contrato em 15/01/2019. Vigência: 31/12/2019.

Derrubadas/RS, 15 de janeiro de 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:BA16748F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIODE ERVAL SECO . DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8:00 HS DO DIA 30/01/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

ERVAL SECO, RS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F8F8A86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA A FROTA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIODE ERVAL SECO . DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 10:00 HS DO DIA 30/01/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

ERVAL SECO, RS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3E60D54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 001/2019.

CONTRATADA: **BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORADE BENS S/A**
VALOR: R$ 3.707,29 (três mil setecentos e sete reais e vinte e nove centavos).
OBJETO: Seguro para a Máquina Retroescavadeira JCB 4cx
VIGÊNCIA: 12 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7D69E597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2018 PROCESSO 075/2018
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de vídeo monitoramento com locação, instalação e manutenção em unidades diversas nas dependências da FSPSCE.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:37CFA0C0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2018 PROCESSO 086/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e consumo para a FSPSCE para um período de 06 (seis) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:777B9EC8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 PROCESSO Nº 092/2018
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos, por meio de plantões médicos de urgência e emergência nas dependências da FSPSCE para um período de 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº 003/2019
CONTRATADA: Mondiale Serviços Médicos Especializados Ltda.
VALOR/HORA PEDIATRA: R$ 126,00
VALOR/HORA NEONATOLOGISTA: R$ 145,00
DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2019.

CONTRATO Nº 004/2019
CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
VALOR/HORA CLÍNICO GERAL: R$ 116,00
VALOR/HORA GINECOLOGIA/OBSTETRICIA: R$ 145,00
VALOR/HORA CIRURGIÃO GERAL: R$ 135,00
VALOR/HORA INTENSIVISTA ADULTO: R$ 145,00
DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2019.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C565D7E9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2018 PROCESSO Nº 080/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção e conservação predial para a FSPSCE para um período de 06 (seis) meses.
CONTRATO Nº 005/2019
CONTRATADA: Gewehr Materiais de Construção Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 71.106,90 (setenta e um mil, cento e seis reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 14 de Janeiro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E05FD1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE OFÍCIO

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

Ofício nº. 378/2018
Senhores:

Em atenção à Ata de Registro de Preços nº 53/2017, Pregão Eletrônico nº 62/2017, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 318/2018, recebida pelos Correios em 16/11/2018 sob o número de AR BI574665797BR, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) inscrição nº 58807, no valor de R$ 146,84 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com vencimento em 28/12/2018, para ressarcimento referente à Notificação supracitada.

- Considerando o envio do ofício acima, através dos Correios e de e-mail, tendo em vista que todos retornaram ao remetente; ainda, que houve tentativas de contato telefônico sem sucesso. Fica disponível para retirada na Diretoria de Compras, desta Administração Municipal, via do Ofício nº 378/2018 e do DARM para pagamento, que teve sua data alterada para o dia 15/02/2019.

À Empresa
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO,
Diretora de Compras

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:E3F8A681

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE OFÍCIO

Ofício nº. 376/2018
Senhores:

Em atenção à Ata de Registro de Preços nº 42/2017, Pregão Eletrônico nº 52/2017, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 316/2018, recebida pelos Correios em 16/11/2018 sob o número de AR BI574665783BR, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) inscrição nº 58807, no valor de R$ 128,70 (cento e vinte e oito reais com setenta centavos), com vencimento em 28/12/2018, para ressarcimento referente à Notificação supracitada..

- Considerando o envio do ofício acima, através dos Correios e de e-mail, tendo em vista que todos retornaram ao remetente; ainda, que houve tentativas de contato telefônico sem sucesso. Fica disponível para retirada na Diretoria de Compras, desta Administração Municipal, via do Ofício nº 376/2018 e do DARM para pagamento, que teve sua data alterada para o dia 15/02/2019.

À Empresa
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO,
Diretora de Compras

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:F5064F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 015/2018

CONTRATO 015/2018
PRIMEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 025/2017
CHAMADA PÚBLICA 001/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Cláudia Rafaela Cecchin
CPF: 694.399.230-91
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de fevereiro de 2019, até 31 de janeiro de 2020.
Assinatura: 15/01/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:01C68B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**, Processo administrativo nº 205/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S DE LIMPEZA - DEFESA CIVIL - SMF**", PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. PROPOSTAS: até o dia 01 de fevereiro de 2019 às 09h45min. LANCES: no **dia 01 de fevereiro de 2019 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:69FA4575

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO 001/2019
CONCORRÊNCIA 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Bolognesi Infra-Estrutura Ltda
CNPJ: 09.513.212/0001-47
Objeto: Realização de serviços de pavimentação e repavimentação de vias públicas - SMOSU.
Valor: R$ 4.875.000,02 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e dois centavos).
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da emissão da ordem de início.
Assinatura: 11/01/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:E4DC5EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 004-2019 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar através de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 002/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 10/2017/FNDE/MEC, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Contratada: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES
CNPJ: 93.234.789/0001-26
Itens: 77, 79 e 80
Valor global: R$ 12.980,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:1BA8779A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 008-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Clínica de Fisioterapia Marcon Ltda.
Objeto: Sessões na área de Fisioterapia e Fisioterapia Domiciliar.
Prazo: 14/01 a 31/12/2019.
Valor: R$ 18,00 e R$ 23,50 respectivamente, por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D4A337C4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2019
AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustível para o ano de 2019, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município Vinculado ao Pregão Presencial PMI064-2018 SRP
Itens: 04 (álcool R$ 4,20 o litro) E 06 (aditivo arla 32 R$ 42,50 o balde)
Contratada: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A
CNPJ: 90.657.198/0004-16
Valor global: R$ 13.337,50

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0723F461

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0003-2019
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustível para o ano de 2019, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município Vinculado ao Pregão Presencial PMI064-2018 SRP
Itens: 01 (diesel comum R$ 3,08 o litro) 02 (gasolina comum R$ 4,29 o litro) e 03 (gasolina aditivada R$ 4,26 o litro)
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
CNPJ: 90.657.289/0072-00
Itens: 01, 02 e 03
Valor global: R$ 1.097.312,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:52123F1D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004-2019
PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustível para o ano de 2019, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município Vinculado ao Pregão Presencial PMI064-2018 SRP
Item: 5 (óleo diesel S10 R$ 3,15 o litro)
Contratada: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 15.775.937/0001-06
Valor global: R$ 453.600,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E2060CC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 002/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 10/2017/FNDE/MEC, para aquisição de mobiliário escolar, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto: Itens 77, 79 e 80 – Empresa: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES, CNPJ 93.234.789/0001-26, pelo valor total de R$ 12.980,00,00 (doze mil novecentos e oitenta reais), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.271/2018, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 15 de janeiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:363C4F39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI064-2018 SRP, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Combustível para o ano de 2019, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município – Itens: 04 e 06 – Empresa: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A – CNPJ: 90.657.198/0004-16, pelo valor total de R$ 13.337,50 / Itens: 01, 02 e 03 – Empresa: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA – CNPJ: 90.657.289/0072-00, pelo valor total de R$ 1.097.312,00 / Item: 05 – Empresa: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ 15.775.937/0001-06, pelo valor total de R$ 453.600,00 - totalizando o valor global de R$ 1.564.249,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 15 de janeiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B068808A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055/2018

"APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO,** ao servidor **ADRIANO CUSTÓDIO DA SILVA,** matrícula nº 12.122, do cargo de Operário Especializado, Padrão 4, nomeado através de Concurso Público Municipal, conforme Portaria nº 458/15, acolhendo integralmente o parecer exarado pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n° 9794/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de dezembro de 2018.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A270F218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2018

"APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 170, VI, 172, 180, VIII, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO,** ao servidor **ITAMAR RODRIGO DE ANDRADE ANDRADE,** matrícula nº 12.818, do cargo de Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, nomeado através de Concurso Público Municipal, conforme Portaria nº 469/16, acolhendo integralmente o parecer exarado pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n° 2217/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, em atendimento a existência de irregularidades praticadas no exercício de seu cargo, tipificadas nos Art. 164, IV, 165, V e 168, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de novembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:AA283A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos conforme a Ampliação de Metas referente ao Convênio nº 832913/2016 - Processo nº 1033.053-61/2016. Contratado: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP CNPJ/MF sob nº 06.161.649/0001-70. Contrato nº 160/2018. Valor total: R$ 32.000,00.

Iraí, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2B81592C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 28 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BB460CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 25 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2019. Aquisição de veículos novos para o Municipio de Iraí – RS. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8099BDB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: Aquisição de veículo 0km para SMS.

Abertura: 30/01/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 15 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AAA440A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 01/2019 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **SOCIEDADE DE ÔNIBUS CAPIVARENSE LTDA**, CNPJ 89.717.409/0001-37, para fornecimento de 2.024 passagens de vale transporte para os estagiários da Autarquia Água de Ivoti, no valor de R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais) para o período de janeiro/2019 a dezembro/2019, com fundamento na Lei n° 8.666/93, art. 25, I.

Ivoti, 15 de janeiro de 2019.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:7B6112FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 21/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de serviços de fisioterapia às pessoas expressamente autorizadas pela Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. As propostas serão recebidas no dia 29 de janeiro de 2019, às 10h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:029C20F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°08/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº08/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Everton Rossi da Silveira
CPF: 031.760.730-89
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal
Valor Mensal: R$ 1.037,60 (mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo: 09 de janeiro de 2019 à 08 de janeiro de 2020
Fundamento Legal: Lei n° 1.238/2018

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:89AFC024

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°10/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº10/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Edson Maciel de Almeida
CPF: 443.516.310-15
Objeto: Auxiliar de Tratamento de Água e Esgoto
Valor Mensal: R$ 1.400,76 (mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos)
Prazo: 15 de janeiro de 2019 à 14 de janeiro de 2020
Fundamento Legal: Lei n° 1.239/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:290F701F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO ADITIVO N° 11/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Aditivo Contratual: Nº 11/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Clinica de Neurologia Visentin - ME
CNPJ: 21.727.745/0001-27
Objeto: Consultas Neurológicas
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo: 02/01/2019 à 15/03/2019
Fundamento Legal: Processo de Licitação n° 10/2016

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:F879CC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULAS 001

Dispensa. Contrato nº 001/2019. Objeto: Prestação de serviço de assessoria na formação do índice de participação do Município no retorno do ICMS. Contratado: HICKMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R$ 8.200,00(oito mil e duzentos reais) divididos em cinco parcelas. Data da assinatura: 02/01/2019. Vigência: até 31/12/2019. Dispensa. Contrato nº002/2019. Objeto: Sêmen de touro para inseminação artificial, conforme convênio. Programa de incentivo a Produção Leiteira. Autorizado pela Lei Municipal n°1256/2011. Contratado: COOP. AGROPEC. PETRÓPOLIS LTDA. Valor: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) anuais. Data da assinatura: 02/01/2019. Vigência: até 31/12/2019. Dispensa. Contrato nº003/2019. Objeto: Serviço de manutenção de servidores Linux da Prefeitura, através de remoto e ou atendimento presencial. Contratado: TEIA TECNOLÓGICA LTDA.Valor: R$ 520,00(quinhentos e vinte reais)mensais. Data da assinatura: 02/01/2019. Vigência: até 31/12/2019. Dispensa. Contrato nº004/2019. Objeto: Serviço de ronda e vigilância noturna do prédio da Prefeitura e da Biblioteca. Contratado: HELIO LEHNEN E CIA LTDA. Valor: R$ R$150,00(cento e cinqüenta reais) mensais. Data da assinatura: 02/01/2019. Vigência: até 31/12/2019. Dispensa. Contrato nº006/2019. Objeto: Aluguel da quadra da Paróquia Imaculada Conceição da Comunidade do Walachai p atividades desportistas. Locador: MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO. Valor: R$ 280,00(duzentos e oitenta reais) mensais. Data da assinatura: 02/01/2019. Vigência: 01/03/2019 até 31/12/2019.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:8EA90536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 29/02/2019 às 10h, processo licitatório nº 21/2019 modalidade pregão eletrônico nº 02/2019. Objeto: Aquisição de uma motoniveladora.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F2684EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018, AUTORIZADO PELA LEI Nº 6.053, de 26 DE JUNHO DE 2018.
CONTRATADA: Associação Beneficiente São Vicente de Paulo
CNPJ: 91.884.957/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. *Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2019, o prazo constante na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços ora Aditado, de prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo, para o desenvolvimento de ações na área da saúde, em benefício da população local usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, no atendimento médico, na realização de exames e procedimentos hospitalares, obrigando-se o HOSPITAL a dispor e prestar o serviço de atendimento conforme pactuado, mediante contraprestação financeira do MUNICÍPIO.*
EXPEDIENTE: 316068/2018
DATA: 15.01.2019

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração Em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1ECA7C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO CREDENCIADO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2015
CONTRATADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
CNPJ: 10.850.338/0006-09
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de serviços de laboratório de análises clínicas destinadas aos usuários da rede pública municipal.
EXPEDIENTE: 316090/2018
DATA: *17.12.2018*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:881296C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2018 (19/12/2018)
CONTRATADA: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº: 08.335.448/0001-78
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados Destinados ao uso das unidades de Saúde do Município de Osório/RS, oriundo de recurso federal, conforme tabela abaixo:

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4	6	UNIDADE	**Impressora –** Tecnologia laser, padrão de cor monocromático, tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza), memória 64MB, velocidade de impressão 18PPm, capacidade da bandeja 150 páginas, ciclo mensal 8000 páginas, interfaces USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses. Atl Sul, Glória, Primavera, Albatroz, Arroio das Pedras e Laranjeiras.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$10.428,00
EXPEDIENTE: 305621/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 96/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:83809E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176//2018 (13/12/2018)
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA.
CNPJ Nº: 07.052.779/0001-38
OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamento e utensílios médicos, destinados ao centro em reabilitação – CER III, oriundo de Recurso Federal, conforme descrição abaixo:

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	2	UNIDADE	mesa ortostática. mesa construída em estrutura tubular de aço quadrado com acabamento em pintura eletrostática cor branca, montada sobre rodízios, com sistema de freios; tampo estofado com revestimento em courvim com sistema de inclinação elétrica de 0º a 90º, controle remoto de fio; voltagem 110 ou 220 volts. garantia mínima de 01 ano. destinado: salão de cinesio. **valor unitário r$ 5.302,00 – VALOR TOTAL R$10.604,00**
2	9	UNIDADE	MESA PARA CONSULTÓRIO. BASE: AÇO/FERRO PINTADO; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS, TAMPO EM MADEIRA/MDF; MESA PARA CONSULTÓRIO MÉDICO EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, DOTADA DE 2 (DUAS) GAVETAS, COM PUXADORES DE NO MÍNIMO 1,5 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BOLEADO (ANTICORTANTE), TAMPO EM MADEIRA E PONTEIRAS DE BORRACHA NOS PÉS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 90 X 50CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO: 01 UNIDADE CONSULTÓRIO OFTALMO, 01 UNIDADE CONSULTÓRIO OTORRINO, 02 UNIDADES SALA DE AUDIOMETRIA, 01 UNIDADES SALA DE EXAMES DE POTENCIAL EVOCADO BERA, 01 UNIDADES SALA AASI, 03 UNIDADES CONSULTÓRIO DIFERENCIADO. **VALOR UNITÁRIO r$ 340,00 – VALOR TOTAL r$3.060,00**
3.1	3	UNIDADE	MESA DE EXAMES. POSIÇÃO DO LEITO FIXO; POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS; EM MDF BRANCO; POSIÇÃO DO LEITO FIXO; POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS; EM MDF BRANCO; POSSUI 03 GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDF BRANCO. ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIM AZUL MARINHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO: 01 UNIDADE SALA DE PREPARO PACIENTE, 02 CONSULTÓRIO DIFERENCIADO. **VALOR UNITÁRIO r$ 1.383,00 – VALOR TOTAL r$4.149,00**
3.2	1	UNIDADE	MESA DE EXAMES. POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; SEM GABINETE COM PORTAS E GAVETAS; EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SUPORTE PARA PAPEL. POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; SEM GABINETE COM PORTAS E GAVETAS; EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SUPORTE PARA PAPEL. LEITO ESTOFADO; CABECEIRA REGULÁVEL 03 GAVETAS E ARMÁRIO 01 PORTA, EM MDF BRANCO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ESTOFAMENTO AZUL MARINHO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DESTINADO: CONSULTÓRIO DIFERENCIADO. **VALOR UNITÁRIO r$ 750,00 – VALOR TOTAL r$750,00**

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$18.563,00
EXPEDIENTE: 312695/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 103/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:000CCE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178//2018 (14/12/2018)
CONTRATADA: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI EPP
CNPJ Nº: 00.258.563/0001-84
OBJETO: É objeto do presente, a aquisição de mobiliário destinado a Unidade de Saúde de Passinhos, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Balcão em MDF branco 18 mm, medindo aproximadamente 3.30 x 0,50 x 0,92 com, quatro gavetas, puxador perfil de alumínio portas e gavetas, corrediça telescópica, com granito de cor verde ubatuba no tamanho aproximado de 2,50x0,55x0,04. Setor: Consultório odontológico.
2	1	Balcão em MDF branca 18 mm, medindo aproximadamente 1,40 x 0,92 x 0,58 com três gavetas e portas perfil alumínio e corrediça telescópica, com pedra verde Ubatuba de aproximadamente 1,45x 0,60 x 0,04 espelho pedra de 0,15, uma (01)cuba de inox 0,52 x 0,35. Setor: Copa.
3	1	Balcão em MDF 18 mm cor branca, medidas aproximadas de 0,80 x 0,92x 0,60, com pedra verde Ubatuba medidas aproximadas de 0,82 x 0,65 com espelho de 0,15. Duas (02) portas com perfil alumínio puxador. Setor: Lavanderia
5	1	Balcão maca em MDF 18 mm branca, medidas aproximada de 1,40 x 0,78 x 0,98 com 06 gavetas em baixo nos dois lados do balcão com corrediça telescópica, puxadores em perfil alumínio, rebaixado para colchonete espuma com colchonete de espuma. Setor: Vacina.
6	1	Armário Aéreo em MFD 18 mm, cor branca, medidas aproximadas de 1,45 x 0,48 x 0,80 com três (03),portas com puxador perfil alumínio e sete (07)prateleiras, com chave. Setor: Lavanderia.
7	1	Armário aéreo em MDF 18 mm cor branca medidas aproximadas 2,50 x 0,80 x 0,35 com 04 portas puxador perfil alumínio. Setor: Sala de vacinas.
8	1	Balcão em MDF 18 mm, cor branca medindo aproximadamente 2,50 x 0,55 x 0,92, com 3 portas. Setor: Sala de Esterilização.
9	1	Balcão em MDF 18 mm cor banca medindo aproximadamente 2,50 x 0,55 x 0,92 com Seis (06) gavetas corrediças telescópica e perfil alumínio e 3 portas. Setor: Sala de Esterilização.
10	1	Balcão em MDF 18 mm cor branca medindo aproximadamente 1,50 x 0,55 x 0,92 com 2 portas. Setor: Sala Esterilização.
11	1	Balcão em MDF 18 mm cor branca medidas aproximadas 2,30 x 0,92 x 0,50 com nove (09) gavetas corrediças telescópica e puxador perfil, com granito de cor verde ubatuba medindo 1,50 x 0,55 x 0,04. Setor: Sala de curativo.
12	1	Armário aéreo em MDF 18 mm cor branca medindo aproximadamente 2,30 x 0,80 x 0,35 com portas puxadores em perfil. Setor: Sala de Curativo.
13	1	Balcão em MDF 18 mm cor branca medindo aproximadamente 3,30 x 0,92 x 0,50 com granito de cor verde ubatuba 2,50 x 0,55 x 0,04 com doze (12) gavetas corrediças telescópica e duas (02) portas.

		Setor: Sala de triagem.
14	1	Armário aéreo em MDF 18 mm cor branca medindo aproximadamente 3,30 x 0,80 x 0,35 com 6 portas, puxadores em perfil. Setor: Sala de triagem.
15	1	Balcão para recepção em L em MDF 18 mm cor branca medindo aproximadamente Comprimento 1,75 x 1,10 Altura x 0,58 Profundidade, Canto Comprimento 0,78 x Altura 1,10 x Profundidade 0,58 (06) seis gavetas, corrediça telescópica. Setor: recepção.
16	1	Armário aéreo MDF 18 mm cor, branca com 6 portas de perfil de alumínio, medindo aproximadamente 3.30 x 0.35 x 0,80. Setor: Consultório Odontológico.
18	1	Aéreo medindo aproximadamente 1,20 x 0,35 x 0,80, com 3 portas perfil puxador. Setor: copa.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$33.276,99
EXPEDIENTE: 312808/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E832FBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2015
CREDENCIADO: JEFERSON NEVES HERTZOG
CNPJ: 024.368.080-58
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 009/2015, a partir de 14 de janeiro de 2019, por acordo entre as partes, conforme a Cláusula Sexta, item "c" do referido Termo de prestação de serviço de profissional para ministrar oficina de teatro na comunidade, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, tendo como público-alvo moradores da comunidade
EXPEDIENTE: 317066//2018
DATA: 14/01/2019

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:31E2E99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N° 001/2018
CONTRATADA: JODAIR CLAUDIO LOURENÇO
CPF: 478.581.090-49
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de janeiro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Terceira do contrato de comodato ora aditado, de comodato de uma área de terras situada na quadra 2 do setor 110, entre os lotes 25-J e 25-K, situado no centro de Osório, com área 802,15 m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE, mediando 29,40 metros confrontando ao Noroeste com alinhamento da Rua Mário Santo Dani, lado ímpar; LADO DIREITO, mediando 26,60 metros, confrontando ao Nordeste com parte do lote nº 25-K; LADO ESQUERDO, medindo 28,00 metros confrontando ao Sudoeste com o lote nº 25-J; FUNDOS medindo 29,40 metros confrontando ao Sudeste com parte da área ocupada pelo cemitério Municipal. Dista 79,60 metros da esquina formada pela rua Mário Santo Dani e Manoel Marques da Rosa, localiza-se no quarteirão formado pelas Ruas Mário Santo Dani, e Manoel Marques da Rosa, Coronel Reduzino Pacheco e a Av. Jorge Dariva.
EXPEDIENTE: 318092/2019
DATA: *11.01.2019*

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0520F90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019:** Comunicamos retificação no edital. Objeto: Registrar preços de medicamentos (colírios, ampolados e correlatos), destinados a Farmácia municipal de Osório Data de abertura das propostas: 25-01-2019 às 9h. Nova data da disputa do pregão: 25-01-2019 às 10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:3120F63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019:** Comunicamos retificação no edital. Objeto: Registrar preços de Medicamentos (Farmácia Básica) destinados a Farmácia municipal de Osório. Data de abertura das propostas: 22-01-2019 às 9h. Data da disputa do pregão: 22-01-2019 às 10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:A5142D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019:** Comunicamos retificação no edital. Objeto: Registrar preços de Medicamentos Controlados, destinados à Farmácia municipal de Osório. Data de abertura das propostas: 23-01-2019 às 14h. Data da disputa do pregão: 23-01-2019 às 15h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:91274582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de licitação nº. 30/2018, processo administrativo nº. 83/2018 na modalidade de Pregão Presencial.
Finalidade: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúdepara o Município de Palmitinho/RS.
A**comissão de licitações**no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Considerando: Segundo Parecer Técnico da Procuradoria, o qual rege a legislação, especialmente o art. 43, inc. IV da Lei 8.666/93, o Acordão nº 1547/2007 e devido ao fato de o processo licitatório não ter realizado os orçamentos para se obter um preço de mercado, o qual com fulcros na decisão do TCU que relata que a ausência de no mínimo três orçamentos causa infringência aos preceitos da Lei federal nº 8666/93, principalmente o § 1º do Art. 3º, e aos princípios da isonomia, igualdade e da moralidade, insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal.
Resolve: Anular o processo licitatório, e consequentemente a licitação em seu todo, cujo objeto é o mencionado acima, sendo que, para futuras contratações proceder-se-ão de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública.

Palmitinho, 14 de Janeiro de 2019.

EDISON LUIS RECH
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:290DC6E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 02/2019 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Gilberto Zanotto, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2018, conforme segue:

1. Exclui-se no item **1.1 – DO QUADRO DEMONSTRATIVO**, do Edital de Abertura, o cargo de **Professor de História e Geografia**:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (Cadastro de Reserva)	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
07*	Professor de História e Plena correspondente às Geografia*	Graduação em Licenciatura áreas de conhecimento específicas do Currículo.*	CR*	22 horas*	R$ 1.350,44*

1.1 Os candidatos inscritos para o cargo de **Professor de História e Geografia** deverão solicitar **devolução** de taxa através do link que estará disponível no portal da Fundatec nos dias **15/01 até 31/01/2019**.

1.1.1 As devoluções ocorrerão nos dias **04/02 até 08/02/2019.**

1.2 Tendo em vista as orientações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, informamos que um novo concurso para este cargo dependerá de análises futuras.

Paraí, 11 de janeiro de 2019.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:867BACFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Paraí, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, efetua chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Paraí. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Paraí e no site www.parai.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Castelo Branco, no 1033, na cidade de Paraí, ou pelo fone: (54) 3477-1233.

GILBERTO ZANOTTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:7325BDA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que foi retificada a licitação da modalidade de Pregão Presencial de n° 09/2019 - **objetivando a contração de serviços de transporte universitário.** A abertura fica mantida para **05/02/2019, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:598B6012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

RESUMO: Termo Aditivo 07/2018 ao Contrato Adm de Prestação de Serviços nº. 01/2013. OBJETO: Prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 02 meses. BASE LEGAL: Cláusula Segunda do TA 05/2018. DEMAIS DISPOSITIVOS: permanecem sem alterações. CONTRATADA: Banrisul Cartões S.A.

CRISTIAN MARCIANO KÜSTER
Diretor-Presidente

Publicado por:
Jair Gonsalves Morales
Código Identificador:F0C3B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que alterou o edital e a data de abertura da respectiva licitação: Registro de Preços – RP 257/2018– SMED, aquisição de móveis I. Nova data de abertura: 14h do dia 30/01/2019. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas na DCG sito à Rua Santos Dumont 149, ou através do telefone nº (53) 3309-5934 e 3309-5935.

Pelotas, 15 de janeiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Letícia da Silva Jacobsen
Código Identificador:9E097E90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e Registro de Preços, sob os números: **PE 232/2018 – SMS**, aquisição de material de construção. Abertura: 15h do dia 28/01/2019; **RP 264/2018 – SMED**, aquisição de tapetes. Abertura: 14h do dia 28/01/2019; **RP 259/2018 – SMED**, aquisição de papel toalha. Abertura: 16h do dia 28/01/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na Rua Santos Dumont, nº 149 ou através dos telefones (53) 3309-5934 ou 3309-5935.

Pelotas, 15 de janeiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Letícia da Silva Jacobsen
Código Identificador:1A8090C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA
DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO GESTOR DO POP CENTER

Ficam designados AILTON EMIR RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 620.687.500-82, e CARLOS ALBERTO GULLES PUJOL, CPF nº 404.410.750-53, para comporem o CONSELHO GESTOR do POP CENTER, os quais se encontram legitimados através de processo de escolha dentre os comerciantes populares, tudo conforme dispõe o Decreto nº 5.576/2012. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2018.

Publicado por:
Carla Eliara Rodrigues Mesko
Código Identificador:08E189CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃ9O

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 02 de fevereiro de 2019, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Tomada de Preços nº 01/2019, Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal
Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 15 de janeiro de 2019,

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Vice Prefeito Municipal; em Exercício.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:7658D485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **RODOLFO BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO JUNIOR,** Matrícula 3014-7**,** Guarda Patrimonial, Classe A, Padrão 1, **15** (quinze) dias de férias, de **16.01.2019 a 30.01.2019,** referente ao período aquisitivo de **01.02.2018 a 31.01.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4ECCCED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESCONTA,** a contar **de janeiro de 2019,** em folha de pagamento do Servidor **RODOLFO BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO JUNIOR,** Matrícula 3014-7, mensalmente a quantia equivalente a 1/4 (um quarto) de seus rendimentos líquidos, nunca inferior a ½ (meio) Salário Mínimo Nacional (998,00), o valor fixado incidirá sobre 1/3 (um terço) de férias, 13º (décimo terceiro salário) e verbas rescisórias a titulo de **PENSÃO ALIMENTÍCIA**, em favor de TANELI ROSA GARCIA, conforme processo nº 1022083-53.2018.8.26.0554, devendo tal importância ser depositada na agência 0344, Operação 023, Caixa Econômica Federal conta nº 4961-1, ou na sua falta, Conta Judicial, à ordem e disposição deste Juizo (Banco do Brasil, Agência 5596-4 – Fórum de Santo André).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:49DCE342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** Adicional de Insalubridade de, 20% vinte por cento) e **CONCEDE** de **16.01.2019,** Adicional de Periculosidade 30% (trinta por cento), ao servidor **ALVACIR CORREA DA ROSA**, matrícula 3313-8, Operário, Classe A, Padrão 2, consoante ao artigo 89 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 2º da Lei 717/95 alterado pela Lei 2.749/2015, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E0067CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA DE 2019

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, QUE ELEGE E DA POSSE À MESA DIRETORA, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS.

No décimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, no Plenário João Belchior Goulart, da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento/RS, o Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente, junto dos demais membros da atual Mesa Diretora gestão 2018, deu início à Sessão Ordinária a qual, no cumprimento do que dispõe o artigo 9º da Resolução nº 1252/2016, Regimento Interno, será eleita a Mesa Diretora para o ano de 2019, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Primeiramente, o Senhor Presidente solicitou que se fizesse a chamada dos Vereadores para verificação de quórum. Após a verificação de quórum, foi solicitado a inversão de pauta pela Vereadora Maria Helena Alves Duarte, a qual foi votada e aprovada por maioria dos Vereadores, passando em seguida para a votação da Mesa Diretora para o ano de 2019 e, após a votação, à leitura do expediente e votação da ordem do dia. Em seguida deu-se início ao processo de eleição da Mesa Diretora para o ano de 2019, solicitando aos Vereadores a apresentação de suas chapas para a Mesa Diretora de 2019. Foram eleitos para Presidente o Vereador Maurício Bofill Del Fabro (PSDB), para Vice-Presidente o Vereador Evandro Gutebier Machado (PRB), para 1º Secretário o Vereador Antonio Zenoir Malgarejo Davila (PSD) e para 2º Secretário a Vereadora Márcia Rosane da Rosa dos Santos (PSB). Do que para constar, lavrou-se a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Vereadores presentes.

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Vereador

AQUILES RODRIGUES PIRES
Vereador

CARLOS NILO COELHO PINTOS
Vereador

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
Vereador

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Vereador

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Vereador

GERMANO CABRERA MENDES
Vereador

JOSÉ PEDRO ARÉVALO PIEDRA
Vereador

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
Vereador

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Vereador

LUIZ ITACIR SOARES
Vereador

MARCO ANTONIO ALVES MONTEIRO
Vereador

MÁRCIA ROSANE DA ROSA DOS SANTOS
Vereador

MARIA HELENA ALVES DUARTE
Vereador

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Vereador

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Vereador

ULBERTO NAVARRO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:90AC952E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROCESSO N.º: PAD-PORTARIA N.º 426/2018.

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Publicação 2 de 3.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 426/2018, publicada em 29 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 227, *caput*, e 194, §1, ambos da Lei Municipal n.º 2.620/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Estatuto)), **CITA,** pelo presente Edital, a Servidora Pública Municipal **"Servente I – Padrão 1" Clarice Gislaine Walter Miralles, Matrícula F – 212261,** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da primeira publicação deste, comparecer na Sede desta CPAD, localizada nesta cidade, na Rua dos Andradas, n.º 1157, Centro, junto ao Prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise, 2º andar (Sala da Comissão de PAD ou Sala do COMDICA), a fim de ser ouvida quanto à imputação que lhe é feita no mencionado Processo e/ou para apresentar defesa, sob pena de ser declarada revelia.

Imputação feita à Servidora: prática da infração funcional de "abandono de cargo", Art. 169 da L.M. n.º 2.620/1990, haja vista não ter retornado à atividade após o término da "Licença para Tratar de Interesses Particulares – LTIP" que lhe foi regularmente concedida através da Portaria n.º 239/2008, e que deveria perdurar de 10/06/2008 a 09/06/2010.

Sant'Ana do Livramento, 15 de janeiro de 2019.

MATHEUS TENTARDINI SIMAS
Presidente da C.P.A.D./Portaria N.º 426/2018

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:9CBD2812

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 – PROCESSO ADM. Nº 013055/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 081/2018 – Processo Adm. nº 013055/2018
Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresas para Serviço de Pintura Termoplástica.
Data: 29/01/2019 – 09 horas

Informações: Fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 16 de Janeiro de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:3AF15466

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 – PROCESSO ADM. Nº 011817/2018

Pregão Presencial nº 082/2018 – Processo Adm. nº 011817/2018
Objeto: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Complemento Alimentar.
Data: 30/01/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 16 de Janeiro de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:8ABA8C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.8.604, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe Sobre a Programação Financeira do Poder Executivo e do Legislativo Com Vistas à Compatibilização Entre a Realização da Receita e a Execução da Despesa Para o Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Considerando a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, em seu art. 13º, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº. 101;
Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício;
Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município e do Poder Legislativo, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 7.429 de 17 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Fazem parte integrante deste Decreto:

I – Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão – Demonstrativo Mensal e Bimestral do Executivo e suas Autarquias - dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais e bimestrais para o exercício 2019;
II – Metas da Receita X Cotas da Despesa - dispõe sobre a programação financeira da Administração Direta e Indireta do Município e do Poder Legislativo, ficando autorizadas a utilizar no exercício, demonstrativos com periodicidade mensal e bimestral.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Seção I
Das Finalidades
Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:
I - assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingir os resultados fiscais, nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº. 101/2000;
IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000;
VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;
VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
VIII - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, no exercício e nos dois seguintes:

• da renúncia de receita, conforme Art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

• da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

• da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira que cada Secretaria de Governo fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º. Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e a pagar.

§ 3º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 6º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 5º.

Parágrafo Único. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

I – para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias.
II – para pequenas despesas de pronto pagamento.
III – nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.
IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
V – no pagamento de sentenças judiciais.

Art.7º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverá obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 8º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados conforme determina a LDO/2019, Lei nº 7.403 de 06/11/2018 em seus Artigos 12, 13 e 14.
Art. 9º. Os repasses mensais no exercício atenderão:

§1º. Ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá a cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

§2°. Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara, conforme Parágrafo Único do Art. 12, da Lei 7.403 de 06/11/2018.

§3º. Ao final do exercício, depois de deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativo à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

§4º. O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse do mês em que ocorreram.

Seção III
Dos Repasses Financeiros para atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações

Art. 10. Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, §5º.

Art. 11. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o artigo anterior.

Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 13. Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os Artigos 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 14. A Secretaria Municipal do Planejamento e do Meio Ambiente junto com a Secretaria Municipal da Fazenda ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. A cada bimestre, será aprovada a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 15. Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique, ficando vedada a alteração no sistema de informática por servidor sem a devida autorização legal.

Art. 16. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais e extraordinários reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverão obedecer aos critérios previstos no Art. 30, § 1°, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 18. A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo das Secretarias Municipais do Planejamento e Meio Ambiente e da Fazenda, ficando esta última encarregada de comunicar ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de janeiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:B42EB006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.605, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece regra de transição para o último reajuste das tarifas antes da vigência da Lei Municipal nº 7.438/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Municipal nº 7.438/2018, no seu artigo 8º, prevê nova forma de reajuste das tarifas, a partir do dia 24.12.2018;

Considerando a necessidade de preservar a aplicação da legislação anterior, que trata da mesma matéria, até o dia 23.12.2018;

Considerando a necessidade de compatibilizar os efeitos da lei anterior até a vigência da atual.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica mantido o reajuste das tarifas pelos índices previstos na Lei Municipal nº 6.045/2011 até o dia 23.12.2018.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de janeiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:154943AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.7.446, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 - DAE".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 1.000,00** (Mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0103 – Sistema de Abastecimento de Água**", na ação **"5059 – Aquisição de Terreno",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Autarquia Departamento de Água e Esgoto – DAE, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.04.17.512.0103.5059	3.44.90.61	Aquisições de Imóveis	1.000,00	0400*

**(***) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red	RECURSO
50.04.17.512.0103.5032	3.44.90.51	Obras e instalações	1.000,00	81904-2	0400*

**(***) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de janeiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:6EAD4FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.447, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Cria novas vagas de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para provimento efetivo, alterando o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo que integra a Lei 2.717/90 e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vaga vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, de provimento efetivo, que passa a integrar o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento/RS, instituído pela Lei Municipal nº 2.717 e suas alterações:

I. Enfermeiro – 03 (três) vagas;
II. Técnico em Enfermagem – 06 (seis) vagas.

Parágrafo Único – As atribuições, requisitos para provimento, e demais especificações dos cargos referidos neste artigo são as constantes no Anexo I desta Lei, que passa a ser parte integrante do Anexo II da Lei Municipal nº 2.717/90.

Art. 2º. A carga horária do profissional ocupante do cargo que trata o artigo 1º será de 30 horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias e vinculadas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as disposições contidas nas Legislações anteriores, naquilo que não for contrária.

Sant'Ana do Livramento, 15 de janeiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:D847E694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ERRATA EXTRATO - EDITAL Nº 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio AM, para divulgação de boletins informativos e transmissão do espaço do "Pinga Fogo". PROTOCOLO DE PROPOSTAS:** até às 9 horas e 00 minutos do dia 31.01.2019. **ABERTURA:** 31.01.2019 às 9 horas e 15 minutos. Informações poderão ser obtidas com os membros da Comissão de Licitação, Rua Antunes Ribas, nº 1111, ou pelo fone (55) 3313-2315, compras@camarasa.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.camarasa.rs.gov.br.

DIONISIO FAGANELLO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:4C5777A4

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 01/2019

PARTES: PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO E PODER EXECUTIVO DE SANTO ÂNGELO. OBJETO: Adesão do Poder Legislativo ao edital 06/2016 e contrato 159/2016, na modalidade concorrência, para locação e manutenção de software de folha de pagamento para uso do Poder Legislativo. EMPRESA FORNECEDORA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 93.088.649/0001-97.

DIONISIO FAGANELLO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:B175E4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/SMAD/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS DO EDITAL nº 82/SMAd/2018."

Bruno Walter Hesse, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o **GABARITO PRELIMINAR** das provas escritas relativas ao Edital nº 82/SMAd/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 DE JANEIRO DE 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:969914FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 009/2019

Contrato Nº: 009/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. **Contratada**: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA – ME. Valor: 275.228,64 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: Início: 14/01/2019 Término: 30/04/2019. Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 104/2018. Recursos: Dotação: 2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (74). Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F3151F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 003/2018 (Processo Administrativo nº 005/2019). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 20.000 km, do veículo Chevrolet Onix, ano/modelo 2017/2018, placa IYH 3661, utilizado junto a SEDECOM. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 00.485.542/0007-97). **Valor:** R$616,44. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15/01/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1EEA9682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 005/2019 (Processo Administrativo nº 006/2019). **Tipo: Menor Preço Global**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal-SMP, pós-pago, homologado pela ANATEL, com serviços de internet (cobertura mínima 3G), incluindo o fornecimento de aparelhos de telefone, através de comodato, para o Poder Executivo do Município de Santo Augusto-RS e aos servidores público municipais que vierem aderir ao plano, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (anexo I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br*. Sessão de abertura:** 04/02/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 15 de janeiro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:32D8142B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 010/2019

Contrato Nº..: 010/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LISELIO DE JESUS KNACHAKA.Valor.....: 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 15/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2018. Recursos.....: Dotação: .221.3.3.90.36.00.00.00.00 (589). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura prestação de serviço de oficineiros, em atendimento aos Programas e Projetos Sociais, coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) Item 02 – 60 horas.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:966F4167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 011/2019

Contrato Nº..: 011/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CARLOS ROBERTO VIEIRA. Valor.....: 16.289,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e nove reais). Vigência.....: Início: 15/01/2019 Término: 31/01/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2018. Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, p/ eventual e futura aquisição de serviços elétricos especializados para realizar serviços necessários ao conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, Kombi, microônibus, ônibus, caminhões, camionetas e máquinas pesadas e assemelhados, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de SRP, cofme especificações constantes do Termo de Referência. Itens: 168 – 30 horas, 169 – 36 horas, 170 – 115 horas, Item 171 – 40 horas, Item 172 – 80 horas.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:173197D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da Suspensão da seguinte licitação: Concorrência Pública n°. 11/2018 – Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, em linhas regulares no Município de São Gabriel, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, em razão da concessão da medida liminar, deferida no dia 10/01/2019 pelo Judiciário, tanto em Mandado de Segurança interpretado pela Empresa Auto Viação Sanfelice Ltda, como em ação Cível Pública proposta pelo Ministério Publico.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:F065D671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **AUDITEC – AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL,** CNPJ nº 93.316.271/0001-31, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, representados pela elaboração de avaliação atuarial, constando de laudo técnico atuarial e elaboração de Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA, dos servidores efetivos, dos inativos e dos pensionistas, pelo valor de R$ 4.000,00, de acordo com o processo nº 027/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 15 de janeiro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F3BBC2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 02/2018 SEMAE - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **Nº 02/2018**, tipo **Menor Preço Por Lote,** em **regime de empreitada por preço Unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa especializada para recomposição de passeio público e repavimento de calçamento em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do semae, no município de são leopoldo, de acordo com as especificações técnicas: lote 1- recomposição de passeio público; lote 2 repavimentação de calçamento.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **Pacil Pavimentadora e Artefatos de Cimento Eireli,** que apresentou preço global de **R$ 1.773.476,25** (um milhão setecentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Abre-se prazo para recurso. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9D7C6CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 27/2018 FHC - REVOGAÇÃO LOTES 01, 02 E 03

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que estão **REVOGADOS** os lotes 1, 2 e 3 da Licitação**,**

na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 27/2018**, tipo **Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade **Registrar Preços,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária**,** para **aquisição Futura de DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES II, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). REVOGA-SE** os lotes 1, 2 e 3 da licitação em epígrafe por interesse público superveniente. A informação do Termo de Revogação, na íntegra, está disponível no Portal de Licitação endereço: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1A0BEFAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 002/2019, que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EMEI TIA MERCEDES PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS.** Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 29 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **09h00min do dia 29 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 7h às 13h.

São Martinho/RS, 15 de janeiro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:4239117F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0088/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 18 (dezoito) dias de Férias a servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2784, referente ao periodo aquisitivo de **07.08.2017 a 06.08.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2019 a 31.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BDFF8B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0089/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 11 (onze) dias de Férias a servidora **GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA**, cargo efetivo de Coordenadora de Programas de Ações em Saúde, matrícula 2630, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2017 a 31.01.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2019 a 24.01.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B8290E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0090/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 20 (vinte) dias de Férias a servidora **MARCIA DA COSTA VIEIRA**, cargo efetivo de Fonoaudiologa, matrícula 538, referente ao periodo aquisitivo de **29.03.2015 a 28.03.2016**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2019 a 02.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:98EB04D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Contratação de Empresa para construção e reforma de muro da E.M.E.F. Padre Théo, sendo a data de abertura das propostas no dia 01/02/2019, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 15 de janeiro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:4218D459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 05/2019

Súmula do Contrato N.º 05/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 09 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:11386C3E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 06/2019

Súmula do Contrato N.º 06/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 09 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:69E58D0E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 07/2019

Súmula do Contrato N.º 07/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 14 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:74AC47FC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 08/2019

Súmula do Contrato N.º 08/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 14 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5C631777

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 09/2019

Súmula do Contrato N.º 09/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 14 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BED73C0B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 10/2019

Súmula do Contrato N.º 10/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 14 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:914FC968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO-TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2018 – expediente administrativo nº 17083/2018, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSERTO DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF PADRE RÉUS. Empresa Vencedora: CONSTRUÇÕES MELO E MOOG LTDA. CNPJ 10.375.712/0001-49, com o valor global de R$ 92.578,01 (noventa e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavo).

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C387DD14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - RECAPAGEM DE PNEUS

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 002/2019** – Contratação de Empresa para Recapagem de Pneus, conforme objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de Janeiro de 2019, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 15 de Jan de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:22A44FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

MUNICÍPIO DE TIOHUGO
O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 003/2019** – Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustível, para abastecer a frota Municipal, conforme objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de Janeiro de 2019, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 15 de Jan de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:BB6691D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2019/003/008
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas. Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download;
Fundamento: Artigo 25, caput II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM CNPJ: 01.484.706/0001-39
PERÍODO: prazo de 12 meses prorrogáveis até 60 meses.
VALOR: R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, corrigidos a cada período de 12 meses pelo IGPM, acumulado no período da prestação dos serviços.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:BDEBCB21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 166/2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 166/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA** Objeto:contratação do fornecimento de 01(um) veículo serviço – tipo 07 (sete) lugares mínimo 106CV com capas nos bancos, Spin LTZ 1.8 Chevrolet, branca a ser entregue na Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Valor total:** R$ 78.670,00 (setenta e oito mil e seiscentos e setenta reais). **Prazo:** O prazo de duração do contrato se encerra com o aceite definitivo do objeto. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 411/2018 DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:E9BE2811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 11 AO CONTRATO Nº 334/2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 11 AO CONTRATO Nº 334/2014. Contratada: SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias (término do prazo do último aditivo: dezembro de 2018). O presente contrato teve início na data de 15 de dezembro de 2014. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 487/2014.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:4AB1480B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 004/2019 Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de alimentos perecíveis. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 29 de janeiro de 2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 005/2019 Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de alimentos não perecíveis. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 30 de janeiro de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:67BBAEB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 003/19**, com **Mundo ON Comércio de Eletrônicos Ltda**, cujo objeto é aquisição de 09 monitores para o CRAS. **Valor unitário:** R$ 446,99 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). **Prazo de Entrega:** 20 dias. **Data da assinatura:** 11 de janeiro de 2019.

Três Coroas, 16 de janeiro de 2019

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:5FEE81B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 004/19**, com **Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda - EPP**, cujo objeto realização de Concurso Público para provimento de Cargos do Quadro Geral dos Servidores Municipais, regido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, pelas disposições do Regulamento dos Concursos Públicos e demais leis vigentes. **Valor global:** R$ 8.376,00 (Oito mil trezentos e setenta e seis reais). **Prazo de Execução:** 90 dias. **Data da assinatura:** 11 de janeiro de 2019.

Três Coroas, 16 de janeiro de 2019

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:455204DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.615/2019

DECRETO Nº 2.615/2019, de 14 de janeiro de 2019.

Regulamenta o art. 10 da Lei nº 1722/2002 e estabelece o calendário fiscal de recolhimento dos tributos para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XVI, da Lei Orgânica Municipal; e, considerando a previsão constante nos artigos 10, 33 a 37 e 46 a 48 da Lei Municipal nº 1.722/2002 – Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Limpeza Pública, para o exercício de 2019, fica estabelecido para as seguintes datas:
a) *Em cota única, até o dia 31 de janeiro de 2019, com* ***desconto de 15%;*** *ou*
b) *em cota única, até o dia 15 de fevereiro de 2019, com* ***desconto de 10%;*** *ou*
c) *em cota única, até o dia 15 de março de 2019, com* ***desconto de 5%;*** *ou*
d) *em 4 parcelas mensais, com os seguintes vencimentos:*
1ª parcela – 15 de abril de 2019.
2ª parcela – 15 de maio de 2019.
3ª parcela – 14 de junho de 2019.
4ª parcela – 15 de julho de 2019.
Art. 2º Sobre o tributo e/ou parcelas não pagas até o respectivo vencimento, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) e atualização monetária, conforme disposto nos artigos 11, 12 e 36 do Código Tributário Municipal, Lei 1722/2002.

Art. 3º Os pagamentos de IPTU serão feitos através de documento de convênio bancário, nas agências do Banco do Brasil, Banrisul, Caixa Federal e seus correspondentes bancários. Os pagamentos dos demais tributos serão feitos através de documento de compensação bancária em qualquer banco e/ou seus correspondentes bancários.

Art. 4º A Taxa de Fiscalização de Atividades deverá ser paga até o dia 31/05/2019.

Art. 5º As demais Taxas não elencadas no artigo anterior devem ser pagas até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

Art. 6º O ISSQN presumido ou fixo deve ser pago até o último dia útil dos meses de abril e junho de 2019.

Art. 7º O ISSQN variável deve ser pago até o dia 20 do mês seguinte ao do fato gerador, pelo prestador do serviço ou substituto tributário.

Art. 8º ***Revogam-se os efeitos do Decreto nº 2.596/2018, de 12 de dezembro de 2018.***

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 14 de janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:7FE6C60F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.610/2019

DECRETO Nº 2.610/2019

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL JAIRO LUIS GOMEZ, AO PODER LEGISLATIVO DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme solicitação contida no Ofício nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de março de 2019, a cedência do servidor municipal **JAIRO LUIS GOMEZ,** Matrícula nº 6651-6, para exercer suas funções junto ao Poder Legislativo desta cidade.

Parágrafo Único - A efetividade do referido servidor deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até o dia 10 de cada mês.

Art. 2º - Na data de 01 de abril de 2019, o servidor deverá retornar às suas funções de origem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:A9685E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2017

ADITIVO 06
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: DUETO TECNOLOGIA LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Inclusão de serviços no objeto do contrato original e em conseqüência das alterações o aumento no valor mensal dos serviços prestados.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E2E17976

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n.º 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADO: JOSÉ MILTON RODRIGUES DA COSTA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel na Coxilha Velha, para instalação do Posto de Atendimento – Projeto Chega Mais.
VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9A050163

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a locação de imóvel de propriedade de José Milton Rodrigues da Costa, para instalação do Posto de Atendimento – Projeto Chega Mais, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5D754166

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n.º 01/2019
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ)
OBJETO DO CONTRATO: Rateio de despesas do Consórcio entre os consorciados nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.
VIGÊNCIA: De 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, todavia, rescindido automaticamente no caso de o consorciado deixar de integrar o consórcio.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EE680065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação do Consórcio CIS/CAÍ, a fim de viabilizar a compra de medicamentos, consultas médicas especializadas e demais serviços oferecidos pelo Consórcio, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FDA678B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2018

ADITIVO 01
CONTRATANTE: Município de Triunfo
CONTRATADA: Nildete Oliveira de Araújo
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8131F3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 006/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: SULPOLO LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo tipo van com motorista e demais insumos – item 10, e, locação de Micro-ônibus com motorista e demais insumos – item 11, ambos com disponibilidade durante o dia (horário de expediente), conforme descrição constante no pregão e ata de registro de preços.
VIGENCIA DO CONTRATO: De 11 de janeiro de 2019 e vigerá até 31 de maio, ou até atingir o limite de 40.000 km, para cada item, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ACDC6EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA:UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
ADITIVO n.º: 03
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de R$ 3.273,42 (três mil duzentos e setenta e três reais com quarenta e dois centavos) no valor final do contrato original para materiais e mão de obra.
VIGENCIA DO CONTRATO: De 26 de outubro de 2018, com previsão de encerramento em 24 de janeiro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AA2DC7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de janeiro de 2019 às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8A8989B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5511/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 21.200,00** (Vinte e um mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
13.02.09.122.1011.2.172	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50	R$ 1.200,00
13.02.09.122.1011.2.172	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50	R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 21.200,00** (Vinte e um mil e duzentos reais) do excesso de arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 50 – RPPS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 13 de Novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:99035EF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5513/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 38.500,11** (Trinta e oito mil, quinhentos reais e onze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4770	R$ 15.174,14
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4590	R$ 11.203,59
11.03.10.304.0037.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4760	R$ 200,00
11.03.10.304.0037.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4760	R$ 11.922,38

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 38.500,11** (Trinta e oito mil, quinhentos reais e onze centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recurso 4590 – Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade, 4760 – Vigilância Sanitária/Gerenciamento, 4770- Assistência Farmacêutica.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F4E6EE43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5514/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4590	R$ 6.520,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4590	R$ 480,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais) do excesso de arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 4590 – Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7B8FABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.770 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - RETIFICA PORTARIA N° 24.767 DE 14/01/2019

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 24.767 de 14/01/19 nos seguintes termos:
NOMEAR **a contar do dia 15 de janeiro de 2019,** para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** o senhor **JOLAIR MARCOS QUEVEDO,** aprovado em 6º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, o qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9C7B6DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei 8.666 de 1993, comunica que, em despacho proferido no processo administrativo específico, o Senhor Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação direta da empresa** Borba, Pause & Perin - Advogados, com sede em Porto Alegre, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, com base no artigo 25, inciso II e §1º, c/c artigo 13, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais mensais).

Tuparendi (RS), 15 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:14E39B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2018, DE EXECUCÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO E SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DO PRÉDIO DA PREFEITURA.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outra parte, a empresa **CASACLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, n° 218, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa - RS, CEP: 98792-170, representada por seu sócio-administrador, Sr. Márcio André Sprandel inscrito no CPF sob n.º 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa-RS, adiante denominada **CONTRATADA** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato 118/2018, firmado entre as partes em 18 de julho de 2018, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 JANEIRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Contratante

CASACLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Aprovado pela Assessora Jurídica

Em ____/_____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:696DEF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 04/2019 - às 8h e 30min do dia 28 de janeiro de 2019, que visa a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpezas de Caixas d'água.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 15 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E12BD8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 05/2019 - às 8h e 30min do dia 29 de janeiro de 2019, que visa o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos lubrificantes, Óleos hidráulicos, Aditivos e Graxas, necessários para a utilização dos veículos pertencentes à Frota Municipal.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 15 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:4C18383B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.406, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre preços públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 90, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação dos valores dos serviços de máquinas;
CONSIDERANDO, a organização dos serviços a serem realizados pela frota de veículos da municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir da presente data, os preços públicos praticados pelo Município passarão a vigorar da seguinte forma:

Máquinas	VALOR	Obs.
Motoniveladora Case 845B	R$ 178,00	hr
Motoniveladora New Holland RG 170-B	R$ 178,00	hr
Motoniveladora Catterpillar Mod. 120 G	R$ 155,00	hr
Retroescavadeira Randon RK 406 4x4	R$ 155,00	hr
Retroescavadeira Randon RK 406 4x2	R$ 155,00	hr
Retroescavadeira New Holland LB90	R$ 155,00	hr
Pá carregadeira Komatsu WA 200	R$ 178,00	hr
Trator Massey Ferguson MF 4292	R$ 155,00	hr
Trator de Esteiras Komatsu D-50	R$ 214,00	hr
Pichirica (Papa Entulho)	R$ 155,00	hr
Rolo Compactador Vibratório Dynapac CA250D	R$178,00	hr
Carga Transportada – 5m³ - até 5 km	R$ 60,00	km

Carga Transportada – 10 m³ - até 5km	R$ 84,00	km
Quilômetro rodado	R$ 5,50	km

Art. 2° A carga transportada que seu trajeto exceder a 5 (cinco) km, será cobrado a diferença por quilômetro rodado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.263 de 20 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE JANEIRO DE 2019

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A1BE281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.409, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º de fevereiro de 2019, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R$ 16,87** (Dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de dezembro de 2018 (0,14%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE JANEIRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:67A77A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 180 dias, respectivamente até 02/05/2019, o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 097/2014, oriundo do Edital de Concorrência nº 038/2014. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 30/10/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:AEDDE31D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 120 dias, respectivamente até 18/03/2019, o prazo do Contrato Administrativo nº 076/2012, oriundo do Edital de Concorrência nº 020/2012. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 07/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:2C769CE5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 120 dias, respectivamente até 08/03/2019, o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 130/2012, oriundo do Edital de Concorrência nº 052/2012. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 07/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:BE17DC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.284, DE14 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o inciso I doArt. 9º da Lei Municipal nº 6.640, de 18 de março de 2015, que dispõe sobreSistema de Controle Interno no Município de Veranópolis, que passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 9ºA UCCI será composta ***por até*** *03 (três) servidores investidos em cargos de provimento efetivo, estáveis, designados pelo Prefeito, recrutados entre as categorias profissionais distintas, com no mínimo de 07 (sete) anos de exercício da função pública administrativa no Município de Veranópolis, cuja experiência administrativa seja compatível com o nível de conhecimento necessário para a atuação na Unidade Central de Controle Interno, tais como Contabilidade, Tributação, Financeira, Licitações, Fiscalização, Recursos Humanos, Gestão de Bens e Patrimônio, Administração, Direito, Economia, Gestão Pública e Engenharia, sendo que,no mínimo,01 (um) servidor terá atuação exclusiva na UCCI, que será designado por Portaria. A composição será a seguinte:*

*I - 01 (um) servidor com curso superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e **até** 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de nível médio ou superior, todos, com no mínimo de 07 (sete) anos de exercício na função pública administrativa no Município de Veranópolis." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de Janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:3DFCA50B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.285, DE14 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO EFETUAR DESPESASCOM A ASSOCIAÇÃO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo,a efetuar despesas, na forma de "indenizações e restituições", com a ASSOCIAÇÃO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS, com sede na Av. Alexandre Rizzo, 534, Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.436.934/0001-24, referente a parte proporcional do rateio de competência do Município, na área do prédiolocalizado na Dr. José Montaury, 181, centro, nesta cidade, locada conforme contrato nº216/2017, de 05/10/2017, para execução de obras em atendimento projeto de PPCI, para adequação do prédio ao Plano de ProteçãoContra Incêndio, na forma aprovada peloCorpo de Bombeiros.
Art. 2º Os valores a serem restituídos somam até a importância de R$ 84.390,58 (oitenta e quatro mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), sendo referente aÁrea do Ensino Médio, até R$ 75.328,63 e aÁrea da Secretaria de Educação, até R$ 8.761,95.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotaçõesorçamentária:
7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV
2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0321.2021.0000 MANUT DAS ATIV DO DPTO DE EDUCAÇÃO
3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 7046
12.362.0230.2137.0000 MANUT. COLÉGIO AGRÍCOLA - AVAEC
3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 7224
11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
1 DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
23.122.0100.2059.0000 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2567
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de Janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1DD8F2FD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.286, DE14 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS PARA AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA ROÇA REÚNA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar para a CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA ROÇA REÚNA,de nossa cidade, os seguintes bens municipais.

1 Máquina de Escrever elétrica, modelo IBM 6783
1 Balcão do 10 portas - Patr. 7.775
1 Estante de metal com prateleira dupla - Patr. 5.822
1 Balcão com tampo de Inox, de fórmica verde com 5 portas -Patr. 13.356
1 Forno a Gás modelo Lieme Turbo Industrial -Patr. 13.355
1 Bebedouro de metal -Patr. 6496
1 Mesa de Birô de madeira

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de Janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:FF733A09

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Resultado Pregão Presencial nº 072/2018: Registrados os valores de todos os itens para a empresa Comércio de Gás Fávero Ltda Epp.

Veranópolis, 15 de janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:6D579C9F

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÕES

TP nº 017/2018: Deserta, ref. contrato de repasse nº 86214/2017/MTUR/CAIXA.

Concorrência nº 016/2018: Vencedora: PRZ Engenharia Ltda EPP. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para recursos.

Veranópolis, 15 de janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:A2BEE758

SECRETARIA DE GOVERNO
COMUNICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Município de Veranópolis, de acordo com o apurado no Processo Administrativo Especial nº 4.635, de 25 de agosto de 2017, torna público que a empresa MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 17.939.589/0001-90,estabelecida na Rua Califórnia, nº 526, Canoas, RS, CEP 92323-000, foi punida com a aplicação da penalidade prevista no item 10.1.4, do Edital de Concorrência por Registro de Preços nº 002/2017, de 23/01/2017, que dispõe: "*executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 5*

(cinco) dias após, o quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do contrato";devendo ressarcir os seguintes valores aos cofres públicos: a) R$ 204,00 (duzentos e quatro reais), referente as compras diretas realizadas pela municipalidade; b) R$ 1.115,07 (um mil, cento e quinze reais, e sete centavos), referente a multa contratual -totalizando R$ 1.319,07 (um mil, trezentos e dezenove, e sete centavos);sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Veranópolis, 15 de janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:D5B9ABA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 - 10/2017

ADENDO Nº2 CONTRATO 10/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INB TELECOM EIRELI - EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses
VALOR	**R$ 55.992,00** (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 21579/2018, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	03/01/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8DE9E79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 - 129/2018

ADENDO Nº1 CONTRATO 129/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DUMER E LEAL LTDA – ME.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar o valor do contrato, conforme Planilha de Aditivo, anexo deste adendo (Escolinha no bairro Figueirinha)
VALOR	**R$ 50.433,11** (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e onze centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 22632/2018, nos termos do art. 65, II, "b", §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	04/01/2019

CILON RODRIGUES

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2780E5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 - 037/2016

ADENDO Nº3 CONTRATO 037/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA QUADROS, MONTEIRO & CIA LTDA. - EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto adendar o contrato para a realização de **07 (sete) remoções** por UTI móvel completa, adulto com equipe completa sendo 01 (um) Médico, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Condutor Socorrista e **02 (duas) remoções** por UTI móvel completa, Pediátrico, com equipe completa sendo 01 (um) Médico, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Condutor Socorrista.
VALOR	**R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 207/2019, nos termos do art. 65, inciso II, "b", §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	10/01/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A76BDB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 - 262/2018

ADENDO Nº1 CONTRATO 262/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MEGA TRATOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar o valor do contrato para o fornecimento das seguintes peças: 02 pç Eixo do cubo redutor traseiro; 06 pç Engrenagem cubo redutor traseiro; 90 pç Rolete das engrenagens; 06 pç Arruela de aço do redutor trazeiro
VALOR	**R$ 2.497,40 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 855/2019 e demais pareceres, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8666/93 e alterações
DATA ASS.	14/01/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0B212E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 248-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de fevereiro de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PILHAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 07-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de janeiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:D2588FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 247-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de fevereiro de 2019 às 15h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E LUBRIFICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 10-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de janeiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:174ED5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 258-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de fevereiro de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 08-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de janeiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:606B51D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 249-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de fevereiro de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 06-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de janeiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:697AA1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 252-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de janeiro de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS,** conforme **Edital de nº 05-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de janeiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:748702E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 260-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de fevereiro de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme **Edital de nº 09-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de janeiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:5BB5388F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JANEIRO / 2019

ATA 002/2019, RP 019/2018, Pregão Eletrônico 019/2018, Objeto: Aquisição de material de artesanato para as oficinas do Serviço de Conveniência dos CRAS Piratini, Santa Bárbara, Umbu, Cedro e Nova Americana; conforme descrição detalhada dos itens constante no ANEXO I do Edital.

Contratada: Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda - EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca
14	CARBONO PARA MARCAÇÃO NO TECIDO Contém 10 unidades Largura: 44cm Produto de excelente qualidade, utilizado para fazer marcações no tecido onde irá realizar o corte. Dica: escolha uma cor clara para tecidos escuros ou uma cor escura para tecidos claros.	PCT	50	R$17,77	Telanipo
21	AGULHA PARA COSTURA N° 12 Agulhas ideais para costura à mão, cerzidos, prega de botões ou bordados em tecidos que não permitem contagem de pontos. Material: aço niquelado. Comprimentos: nº 12 - 35 mm Unidade de venda: blister c/ 20 un.	KIT	10	R$ 6,50	Coats
23	FIO CAMURÇA Fio camurça de 3mm com 10 metros. Cores Variadas: branca, preta, azul, verde, vermelha, amarela, rosa, laranja.	UN	40	R$ 16,50	Telaniopo
25	FIO SILICONE INCOLOR Fio Silicone Cor Incolor 0,7 mm (rolo com c/10m)	UN	30	R$ 7,50	Telanipo
30	PASSA FITA ESTAMPADO Largura: 2,3 cm. Composição: 70% Poliéster 30% Algodão Embalagem: 1 Peça com 10 mts	PC	40	R$ 8,50	Marilda
31	PASSA FITA CROCHÊ BRANCO Largura: 2,3cm. Composição: 70% Poliéster X 30% Algodão. Embalagem: 1 Peça com 10 mts	PC	40	R$ 9,00	Marilda
35	CAIXA TAMPA SAPATO DE MDF Madeira Crua - Tamanho: 20 x 15 x 10 cm. Madeira MDF de primeira linha na medida de 3mm com um ótimo acabamento pronto para você apenas lixar e criar seus trabalhos.	UN	30	R$ 15,66	Casa da Arte
43	KIT COM 3 BLISTER DE ALICATES MINIATURAS Corte e de bico, para artesanato e eletronica. - Material: Aço carbono, PVC. Cor: Cabo amarelo e azul, pode variar de acordo com o lote, porém características dos alicates permanecem as mesmas. - Tipo de Embalagem: Blister.	UN	35	R$ 50,00	Aza
48	BASE PARA BRINCO ANZOL 19MM PAR Modelo: Anzol. Cor: Níquel. Altura: 19mm. Espessura: 3mm (bolinha). Cada pacote contém 1 par.	PAR	500	R$ 2,00	Oba
55	MASSA PRONTA PARA BISCUIT (1KG) Massa pronta para modelagem em Biscuit. Vem na cor branca e o tingimento pode ser feito com tinta para tecido. Pode ser usado em qualquer forma de silicone ou em trabalho manual. Crie Lindas peças usando essa massa. Modelo / Tipo: Massa. Material: Porcelana Fria. Técnica: Biscuit. Indicação: Tintas: Tinta Tecido. Peso: 1 kilo. Quantidade de Peças: 1 Garantia: Defeito de Fabricação. Medidas da Embalagem (AxLxP):13x13x13cm.	POTE	20	R$ 14,85	Fox
72	IMÃ MOEDA P/A GELADEIRA Pacote Com 50 Peças. Os Perfis Magnéticos São Ímãs Flexíveis Permanente, Que Podem Ser Facilmente Cortados. Os Pólos Magnéticos Estão Posicionados Em Apenas Uma Superfície Do Perfil E Foram Desenvolvidos Para Apresentar Grande Atração Em Superfícies Ferrosas. Esse Material Pode Ser Usado Em Diversas Aplicações, Como Comunicação Visual, Brindes, Ímãs De Geladeira, Sinalização Veicular, Quadro Magnético, Displays, Brinquedos Entre Outros. Medidas: 15 X 3 Mm.	PCT	50	R$ 8,60	Telanipo

82	CANETA PARA TECIDO 6 CORES Características do Produto: Caneta para tecidos. Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos. Com ela você poderá fazer acabamentos e detalhes em pinturas sobre tecidos. Excelente fixação a frio e grande resistência em lavagens quando aplicada em tecidos de algodão. Pode ser aplicada em: Tecidos de algodão sem goma. Papel: Papelão, Madeira, Gesso, Cerâmica. Embalagem: Conjunto com 6 canetas de cores sortidas.	CX	20	R$ 45,00	Acrilex
89	FELTRO Feltro Liso:(cores variadas: branca, preta, azul, verde, vermelha, amarela, rosa, laranja) Feltro Estampado (LISTRAS MULTICORES, ROSA POÁ, PRETO POÁ, AMARELO POÁ, VERDE POÁ, FLORAL). Composição: 100% poliéster - 180gr. Especificações: Largura: 1,40m. Comprimento: 10m lineares infestado.	UN	30	R$ 190,00	Santa Fé

Alvorada, 16 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:A36AAA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JANEIRO / 2019

RP 024/2018, Pregão Eletrônico 025/2018, Objeto: Aquisição de vasilhame de gás vazio e fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – acondicionados em vasilhames de 13 kg e 45 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, conforme descrição detalhada dos itens, constantes no Anexo I do Edital.

Contratada: Consigaz Distribuidora de Gás Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	GAS P13: Gás Liquefeito de Petróleo -GLP 13 kg. Gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 kg. Produto de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo - ANP. **Marca: Consigaz**	UN	310	R$ 62,00
2	GAS P – 45: Gás Liquefeito de Petróleo -GLP 45 kg. Gás de cozinha acondicionado em botijão de 45 kg. Produto de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo - ANP. **Marca: Consigaz**	UN	810	R$ 240,00
3	CASCO DE BOTIJÃO DE 13: Botijão de gás P13 (13kg) vasilhames vazios de botijão de gás - fabricado em aço novo com capacidade para 13kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT- possui dispositivo de segurança que em caso de aumento de pressão interna, libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dimensões: diâmetro - 360mm altura 460mm medidas de referência. **Marca: Consigaz**	UN	70	R$ 110,00
4	BOTIJÃO DE GÁS P.45: Cilindros de aço de 45kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP P45), conforme ABNT NBR 8460:2011. Resumo da NBR: especifica os requisitos mínimos exigíveis, peças acessórios e ensaios, para o projeto, fabricação, alteração e segurança no enchimento dos recipientes transportáveis destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), construídos de chapas de aço soldadas de fusão. **Marca: Consigaz**	UN	70	R$ 445,00

Alvorada, 16 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:C7BC867B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018.
Protocolo Administrativo nº 969/18

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA, QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE**.

Em ata datada de 11/01/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 052/2018, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
O Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório e com a presunção que a Lei confere, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, nos itens e valores conforme segue:

GHELLER & GHELLER LTDA CNPJ nº 10.799.656/0001-70					
ITEM	**QUANT. ESTIMADA**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR – R$**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
01	**10.000,00**	M³	Prestação de serviços especializados para escavação a fogo em material de 3ª categoria, rocha viva, a céu aberto, em bancada e vala em diferentes locais do Município.	68,00	680.000,00
02	**10.000,00**	M³	Prestação de serviços especializados para perfuração e desmonte de rocha, com uso de explosivos, materiais necessários para detonação e mão de obra, a serem realizados na Pedreira Municipal, localizada na Linha Independência, neste Município, objetivando a fragmentação de pedras de modo a proporcionar detritos de tamanho próprio para consumo no britador municipal e para utilização como camada de	5,00	50.000,00

			macadame a seco em obras de pavimentação asfáltica.		
Total de até R$					730.000,00

Em conformidade com o Edital os valores serão registrados no Sistema de Registro de Preços no departamento responsável, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da ordem de serviço, durante o período de vigência e nas condições do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:226A153B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.611/2019

DECRETO Nº 2.611/2019

Regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, através da desburocratização dos procedimentos de abertura, para as microempresas e paras as empresas de pequeno porte, na forma que dispões a Lei Municipal nº 2.642/2013, Lei Complementar nº 064 de 03 de maio de 2011 e suas atualizações e na Lei Federal nº 11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM – Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócio, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o dispositivo na Lei nº 2.642/2013, Lei Complementar Federal nº 64/2011 e Lei Federal nº 11.598/2007, e Lei nº 2118/2006.
D E C R E T A
CAPÍTULO I
REGRAS GERAIS
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a concessão de alvarás de licença e de Autorização de Estabelecimentos no Município de Triunfo.
Art. 2º - Regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido na concessão de alvará de licença e funcionamento para às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), na forma que dispõe a Lei Municipal nº 2.462/2013, Lei Complementar nº 064/2011 e suas atualizações e na Lei Federal nº 11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM – Rede Nacional para Simplificação do registro e da Legalização de Empresas e Negócios.
Art. 3º - Para facilitar e desburocratizar o atendimento empresarial, fica instituída junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, uma unidade presencial de atendimento denominada como ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR, para orientação, registro e legalização das mais variadas modalidades empresariais (Autônomos, MEI, ME, EPP e outros), com o fim de promover a integração entre o município, empresários e escritórios contábeis, com as seguintes atribuições:
I – Realizar consulta de Viabilidade Locacional, exclusivamente, via rede mundial de computadores (internet), em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sistema esse denominado de "Sistema Integrar".
II - Receber documentação necessária para abertura de processo, conforme anexo único, com protocolo próprio, sito a rua Dr. José Luiz de Freitas, nº 337, para abertura de processo e requerimento de alvarás, licenças, pedidos de Incentivos Industrias e demais documentos que vierem a ser solicitados e outros assuntos pertinentes a pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
III - Disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte, dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas no município;
IV - Prestar aos interessados as informações necessárias à emissão do alvará de funcionamento, bem como situação fiscal, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;
V - Promover a abertura de cadastro de Microempreendedor, palestras, cursos de capacitação, assessorias empresariais e microcrédito;
VI - Analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos emitindo Certidão de Viabilidade de Instalação via Junta Comercial.
VII - Deferir ou não os pedidos de alvará de localização e funcionamento;
VIII - Atendimento preferencial às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;
IV - Realização de vistorias, fiscalização e relatório das fiscalizações, quando necessário; **X –** Encaminhar processos para o setor de Vigilância Sanitária e Secretaria de Meio Ambiente, para análise, emissão de Alvará Sanitário, pareceres e licenças.
XI - Fiscalização orientadora para a regularização da edificação e do respectivo habite-se onde está localizado o empreendimento;
XII - Outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.
§ 1º - Em relação ao item VII, na hipótese de indeferimento o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.
§ 2º - Em relação ao item X, compete a Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de Vigilância em Saúde, a fiscalização referente aos aspectos sanitários e a emissão do Alvará Sanitário, assim como compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vistoriar, fiscalizar e emitir licenças ambientais que se aplicam ao processo em tramitação.
§ 3º- Para a consecução dos seus objetivos na implantação do ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.
§ 4º - O ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR poderá efetuar inscrição, baixa e alteração dos microempreendedores individuais - MEI.

Art. 4º - O ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR de forma direta ou em parceria com outras instituições que participam do processo de registro e legalização de empresas promoverá ações de divulgação no sentido de facilitar e melhorar o processo de registro e legalização das MEI, ME, EPP e outras.

Parágrafo único - A administração pública poderá promover cursos de capacitação específica para os servidores municipais responsáveis pelo registro e legalização de empresas.

Art. 5º - O ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR estará subordinado formalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e seu representante terá a competência para determinar normas necessárias ao seu regular funcionamento, com aprovação e parceria com as demais Secretarias Municipais.

Art. 6º - O ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II

DO ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Poderá ser concedido Alvará de Licença Provisório para Localização e Funcionamento com prazo máximo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que permitirá o início das operações do estabelecimento após o ato de registro na Junta Comercial, seguido do ato de protocolo da documentação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante a análise, e se preenchido os requisitos conforme o Anexo Único, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadoras, e assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, nos casos em que os graus das atividades sejam considerados de baixo e/ou risco médio. **§ 1º -** O Termo de Ciência e Responsabilidade a que se refere o caput deste artigo será disponibilizado mediante apresentação do comprovante de registro na Junta Comercial e terá o seguinte conteúdo: "DECLARA através de seu(s) sócio(s), sob as penas da Lei, que foi devidamente orientada pelos servidores da Prefeitura Municipal de Triunfo acerca dos requisitos legais exigidos pelo Estado e município, compreendidos aí os aspectos de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndios e demais, declarando, inclusive, que recebeu nesta data uma relação de requisitos à manutenção e efetivação desta habilitação, devendo apresentá-la em até 6 meses e, os devidos licenciamentos em até 1 ano da presente data, ciente de que o não atendimento a estes requisitos acarretará no cassação do Alvará Provisório, conforme legislação vigente", conforme Anexo Único.

§ 2º - O município poderá, nos termos deste decreto, conceder Alvará de Licença Provisório para Localização e Funcionamento, se preenchido os requisitos do Anexo Único, logo após o ato de protocolo da documentação, ou seja, sem vistoria prévia, para as atividades enquadradas como de baixo risco, enquanto o processo aguarda o trâmite em outros setores, e/ou aguarda a confecção e entrega do APPCI definitivo.

§ 3º - Nos casos de atividades consideradas como de médio risco, poderá o Município conceder Alvará de Licença Provisório para Localização e Funcionamento consideração as hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual nº 14.376/2013, e Lei Federal 13.425/2017.

I - Instalada em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária;

II - Em imóvel residencial, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

III – Enquanto o processo aguarda o tramite em outros setores, e/ou aguarda a confecção e entrega do APPCI definitivo.

CAPÍTULO III

DO ALVARÁ PONTO DE REFERÊNCIA

Art. 8º - Poderá ser concedido Alvará Ponto de Referência a empresa que desejar manter em endereço residencial seu escritório administrativo, e sendo este um requisito impreterível para que a empresa possa efetuar seu registro junto a Junta Comercial e Receita Federal, onde não haverá a circulação de pessoas nem estoque de material, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, através de seu(s) sócio(s), sob as penas da Lei, que foi devidamente orientada pelos servidores da Prefeitura Municipal de Triunfo acerca dos requisitos legais exigidos para concessão do mesmo, compreendidos aí os aspectos de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndios e demais, qual servirá exclusivamente para fins tributários, formais e de correspondências por sua natureza, estando está isenta de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, onde ficará expedido o Alvará Ponto de Referência logo após o ato de registro na Junta Comercial, seguido do ato de protocolo da documentação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante a análise, e se preenchido os requisitos conforme o Anexo Único.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 9º - A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativo às MEI, ME, EPP e outras, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou a situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 10º - Nos moldes do artigo anterior quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

Parágrafo único – Considera-se reincidências para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 11º - O Alvará de Licença Provisório para Localização e Funcionamento será cancelado, se após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo poder público municipal.

Art. 12º - O descumprimento do "Termo de Ciência e Responsabilidade", por meio de ação ou omissão por parte do contribuinte, ensejará, além da possibilidade de cancelamento do Alvará de Licença Provisório para Localização e Funcionamento, a aplicação de multas em graduação proporcional à ação ou omissão do mesmo, e se comprovado o dolo ou culpa por parte do contribuinte, ensejará ainda, a sua responsabilidade civil e criminal, principalmente naquelas tocantes à veracidade das informações do poder público municipal.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ

Art. 13º – Fica instituído a diferenciação por cores dos diferentes tipos de alvarás e licenças, à título de fácil visualização e fiscalização.

I - Papel cor **AMARELA**: Alvará de Licença Definitivo para Localização e Funcionamento, Alvará de Licença Provisório para Localização e Funcionamento e Alvará Autônomo;

II - Papel cor **VERDE**: Alvará Ponto de Referência;

III - Papel cor **AZUL**: Licença Especial Ambulante;

IV - Papel cor **BRANCA**: Licença Especial.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 14º - Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão olvidar esforços conjuntos para observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei nº 11.598/2007 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Art. 15º - Após entrada do processo na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, caso o processo não esteja com todos os elementos indispensáveis para sua concessão, e/ou em que não houver, "laudo técnico, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) garantido a segurança e a estabilidade das instalações para o funcionamento da atividade no local", será realizada vistoria técnica por agente do município, avaliando as condições gerais do local, podendo a concessão do Alvará ser deferida ou não.

Art. 16º - O prazo máximo para juntada de documentação complementar ao processo inicial é de 30 (trinta) dias, após este prazo, havendo inércia por parte do requerente, sendo caracterizado o abandono do processo, será encaminhado para baixa, ciência, e após arquivamento do mesmo.
Art. 17º – Para fins deste Decreto, serão adotados formulários disponíveis no Anexo Único, e que se aplicam ao processo em tramitação, no que couber.
Art. 15º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Fica revogado o Decreto nº 2.272/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, 10 de janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL DE PROTOCOLO
DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:
Tem por objetivo cadastrar pessoas físicas e jurídicas envolvidas, conferir assinaturas, verificar registros e viabilidade.
Para protocolar o requerimento do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, Alvará de Autônomo, Alvará Ponto de Referência, Licença Especial, Licença Especial para Ambulante, o interessado deverá apresentar junto ao Espaço Mais Empreendedor, os seguintes documentos:
I - CIRCOS E PARQUES DE DIVERSÕES: a) requerimento devidamente preenchido indicando o local e o tempo de permanência no mesmo;
b) cartão CNPJ; c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) do responsável; d) autorização do proprietário da área em que será instalado;
e) alvará de bombeiros, APPCI; d) laudo técnico, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) garantido a segurança, estabilidade e funcionamento dos equipamentos e instalações, sendo este obrigatório.
II - TEMPLOS RELIGIOSOS E ASSOCIAÇÕES DIVERSAS: a) requerimento devidamente preenchido; b) cópia do CPF e RG do Presidente ou responsável; c) boletim do Cadastro Imobiliário; habite-se; contrato de compra e venda do imóvel ou carnê do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).
d) contrato de aluguel, se houver. d) cópia da ata de fundação e do estatuto registrado em cartório; e) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); f) laudo técnico, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) garantido a segurança e a estabilidade das instalações para o funcionamento da atividade no local, se houver. **III - AUTÔNOMOS ESTABELECIDOS:** a) requerimento devidamente preenchido; b) cópia do CPF e RG dos sócios; c) boletim do Cadastro Imobiliário; habite-se; contrato de compra e venda do imóvel ou carnê do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
d) contrato de aluguel, se houver; e) cópia do respectivo registro em Conselho conforme a atividade, quando houver; f) laudo técnico, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) garantido a segurança e a estabilidade das instalações para o funcionamento da atividade no local, se houver.
IV - INDÚSTRIA, COMÉRCIO INDIVIDUAL OU SOCIEDADE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA): a) requerimento devidamente preenchido (responsável da empresa ou contador); b) cópia do CPF e RG dos sócios; c) boletim do Cadastro Imobiliário; habite-se; contrato de compra e venda do imóvel ou carnê do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
d) contrato de aluguel, se houver; e) cópia do respectivo registro em Conselho conforme a atividade, quando houver (prestação de serviços); f) cópia do contrato social ou declaração de firma individual; g) cópia do CNPJ; h) relatório analise de endereço (JUCISRS) assinada pelo responsável da empresa e pelo contador;
i) Alvará dos Bombeiros (APPCI) ou Protocolo (CLCB);
j) Termo de Ciência e Responsabilidade (assinada pelo responsável da empresa e pelo contador);
k) laudo técnico, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) garantido a segurança e a estabilidade das instalações para o funcionamento da atividade no local, se houver.
V-PONTO DE REFERÊNCIA: a) requerimento devidamente preenchido (responsável da empresa ou contador); b) cópia do CPF e RG dos sócios; c) boletim do Cadastro Imobiliário; habite-se; contrato de compra e venda do imóvel ou carnê do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
d) contrato de aluguel, se houver; e) cópia do respectivo registro em Conselho conforme a atividade, quando houver. (prestação de serviços); f) cópia do contrato social ou declaração de firma individual; g) cópia do CNPJ; h) relatório analise de endereço (JUCISRS) assinada pelo responsável da empresa e pelo contador;
i) Declaração de Ponto de Referência;
j) Termo de Ciência e Responsabilidade (assinada pelo responsável da empresa ou pelo contador)
VI – LICENÇA ESPECIAL / LICENÇA ESPECIAL AMBULANTE:
a) requerimento devidamente preenchido; b) cópia do CPF e RG, CNPJ dos sócios, quando houver; c) comprovante de residência: boletim do Cadastro Imobiliário; habite-se; contrato de compra e venda do imóvel ou carnê do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
d) contrato de aluguel, se houver; f) declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas;
g) logradouro (s) pretendido (s).
Após a entrada do processo na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos casos em que não houver, "laudo técnico, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) garantido a segurança e a estabilidade das instalações para o funcionamento da atividade no local", será realizada vistoria técnica por agente do município, avaliando as condições gerais do local, podendo ser deferida ou não.
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Tem por objetivo verificar o devido licenciamento de pessoas físicas e jurídicas junto aos órgãos competentes à fiscalização do mesmo**.**
Documentos:
I - Alvará de Proteção e Prevenção Contra Incêndios ou Declaração de Isenção de APPCI para atividades de Referência e Contato expedidos pelo Corpo de Bombeiros;

II - Demais documentos, protocolos ou os próprios licenciamentos para exercício das atividades, sendo eles Agricultura, Educação, Trânsito, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, quando necessários.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS:

I – AUTORIZAÇÃO DE CONTADOR;

II – DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE ENDEREÇO PARA EMPRESA;

III – DECLARAÇÃO DESTINO DE RESÍDUOS;

IV – DECLARAÇÃO DE ORIGEM E NATUREZA DE MERCADORIAS;

V – DECLARAÇÃO PARA ALVARÁ PONTO DE REFERÊNCIA;

VI – REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ALVARÁ DE LICENÇA;

VII – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE;

AUTORIZAÇÃO DE CONTADOR

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na_____, nº _____, no bairro/localidade _____, do Município de Triunfo, RS, através de seu sócio gerente abaixo firmado, vem por meio deste instrumento **AUTORIZAR** o contador ou escritório de contabilidade _____ inscrito no CPF/CNPJ sob n° _____, a consultar, encaminhar, verificar, extrair ou obter qualquer informação ou documento relativo à empresa ou a seus sócios, junto à Prefeitura Municipal de Triunfo, ou em qualquer sistema disponibilizado pela mesma via Internet.

Declarando ainda estar ciente de que, no ato da retirada de alvarás provisórios, o contador (a) assinará o mesmo e receberá as informações sobre regularizações necessárias à manutenção e efetivação da habilitação, bem como débitos porventura existentes, ficando o contador(a) responsável por repassar estas informações a mim.

Triunfo, _____, de _____ de 2019.

_____

Sócio gerente

CPF: _____

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE ENDEREÇO PARA EMPRESA

_____, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, no bairro/localidade _____, do Município de Triunfo, RS, proprietário do imóvel localizado na rua_____ **DECLARO** a quem possa interessar que cedo o imóvel para a instalação da empresa_____, CNPJ n°_____.

Declaro ainda que não haverá circulação de pessoas nem estoque de material, será somente para endereço fiscal.

Obs.: Deverá juntar documento de propriedade do imóvel.

Triunfo, _____, de _____de 2019.

_____

Proprietário

CPF: _____

DECLARAÇÃO DE ORIGEM E NATUREZA DE MERCADORIAS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, estabelecido na _____, nº _____, no bairro/localidade _____, do Município de _____, RS, vem, por meio deste instrumento, **DECLARAR**, que, as mercadorias indicadas no presente formulário, possuem origem e/ou correspondem a(s) fatura(s) fiscal (is), indicadas e listadas abaixo, conforme a seguinte discriminação:

_____.

Triunfo, _____, de _____de 2019.

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas neste documento são verdadeiras, submetendo-nos às penalidades legais, por omissão ou falsa informação, definidas na legislação brasileira.

_____

Declarante

DECLARAÇÃO DESTINO DE RESÍDUOS

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua_____, nº _____, no bairro/localidade _____, do Município de Triunfo, RS, através de seu sócio gerente abaixo firmado, vem, por meio deste instrumento, conforme o Conselho de Defesa do Meio Ambiente- **CODEMA, RESOLUÇÃO nº 019, de 07 de junho de 2018**, que define as tipologias e atividades, isentas de licenciamento ambiental, que podem, ou possam causar impacto de âmbito local, **DECLARO** para os devidos fins que, os **resíduos, sólidos e líquidos** gerados pela empresa possuem a destinação final, da seguinte forma: _____.

Triunfo, _____, de _____de 2019.

_____

Sócio gerente

CPF: _____

DECLARAÇÃO PARA ALVARÁ PONTO DE REFERÊNCIA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, no bairro/localidade _____, do Município de Triunfo, RS, através de seu sócio gerente abaixo firmado, vem, por meio deste instrumento, solicitar alvará de referência e contato para a atividade de _____,

DECLARANDO, sob as penas da lei, que o endereço acima indicado é somente para referência e contato, não sendo utilizado como depósito ou de qualquer forma na execução da atividade vinculada à licença requerida.

Triunfo, _____, de _____de 2019.

_____
Sócio gerente
CPF: _____

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ALVARÁ DE LICENÇA
Nome ou razão social CNPJ/CPF
Nome do Contato da empresa (obrigatório) Fone para contato da empresa (obrigatório)
Requer, junto a esta Municipalidade, a análise das informações anexas para solicitação de:
? Inscrição Inicial **?** Alteração de Razão Social **?** Alteração ou Inclusão de Atividade
? Alteração de Quadro Societário **?** Alteração de Endereço **?** Baixa **?** 2º Via Alvará

Do alvará, no seguinte endereço: _____
Logradouro (Rua, Praça, Estrada, etc) _____ Número _____
Bairro _____ Complemento _____ CEP _____
Para a(s) atividade(s) abaixo descrita(s) _____

Observações:
? Alvará Ponto de Referência **?** Alvará de Licença para Localização e Funcionamento
? Alvará Autônomo **?** Licença Especial/ Licença Especial Ambulante
Nestes termos,
Pede deferimento
Triunfo, de de .

_____
Assinatura do Responsável Legal/ Procurador Legal

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Rua Dr. José Luís de Freitas, nº 337, Centro –Triunfo/RS CEP: 95840-000
Fone: (51) 3654-6335 ou 3654-6333

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, no bairro/localidade _____, do Município de Triunfo, RS, por meio deste instrumento, DECLARA através de seu(s) sócio(s), sob as penas da Lei, que foi devidamente orientada pelos servidores da Prefeitura Municipal de Triunfo acerca dos requisitos legais exigidos pelo Estado e município, compreendidos aí os aspectos de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndios e demais, declarando, inclusive, que recebeu nesta data uma relação de requisitos à manutenção e efetivação desta habilitação, devendo apresentá-la em até 6 meses e, os devidos licenciamentos em até 1 ano da presente data, ciente de que o não atendimento a estes requisitos acarretará no cassação do Alvará Provisório, conforme legislação vigente.
No presente ato, declara ainda a empresa ter sido devidamente informada de que é de sua exclusiva responsabilidade a manutenção de seus dados junto ao Município, Estado e União, declarando seu compromisso em exercer a atividade dentro dos ditames legais, responsabilizando-se pela veracidade de toda e qualquer informação apresentada.

Triunfo, _____, de _____de 2019.

_____
Sócio gerente
CPF: _____

VIABILIDADE URBANISTÍCA

LAUDO INFORMATIVO	**Nº PROTOCOLO:**
REQUERENTE:	
ENDEREÇO DA ATIVIDADE:	
BAIRRO:	DATA / /

ALVARÁ DE LICENÇA

PRÉDIO	( ) ALVENARIA	( ) MADEIRA	( ) MISTA
ESTADO PRÉDIO	( ) BOM	( ) REGULAR	( ) RUIM

PISO	( ) CERÂMICA	( ) MADEIRA	( ) OUTRO
PÉ DIREITO	( ) + - 3,50	( ) + - 3,00m	( ) OUTRO
BANHEIRO	( ) 01 ( ) 02	( ) INACABADO	( ) NÃO POSSUI
EXTINTOR INCÊNDIO	( ) SIM ( ) NÃO		
PRÉDIO CONCLUÍDO	( ) SIM ( ) NÃO		
ATIVIDADE:			
ZONEAMENTO:			
POSSUI REDE DE ENERGIA	( ) SIM	( ) NÃO	
POSSUI REDE DE ÁGUA	( ) SIM	( ) NÃO	

DOCUMENTAÇÃO

ALVARÁ BOMBEIROS	( ) SIM ( ) NÃO
MATRÍCULA ATUALIZADA	( ) SIM ( ) NÃO
ALVARÁ DE LICENÇA ANTERIOR	( ) SIM ( ) NÃO
AREA DO MUNICÍPIO	( ) SIM ( ) NÃO
ALUGUEL	( ) SIM ( ) NÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO	( ) SIM ( ) NÃO

__/___/_____

_____
Responsável

PARECER TÉCNICO (SE NECESSÁRIO):
_____

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:76129FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5507/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 102.290,00** (Cento e dois mil, duzentos e noventa reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 5.240,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 74.700,00
08.04.12.361.0089.2.220	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 50,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4520	R$ 8.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4620	R$ 6.300,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.000,00

Art. 2 - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 50,00
08.01.12.365.0080.2.216	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 3.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1213	R$ 11.600,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1213	R$ 2.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1213	R$ 2.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1213	R$ 2.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1213	R$ 4.840,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1213	R$ 1.500,00
08.02.12.365.0080.2.160	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 3.000,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 3.000,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 3.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.000,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 20.000,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.000,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 2.000,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 3.000,00
08.04.12.365.0089.2.185	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 5.000,00
08.04.12.367.0089.2.209	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 8.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4520	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4520	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4520	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4620	R$ 2.300,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4620	R$ 4.000,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT. ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 6.000,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 31 de Outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:59782D4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5508/2018

Abre Crédito Suplementar Anulação De Dotação.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 419.205,00** (Quatrocentos e dezenove mil, duzentos e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
03.01.04.452.113.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.550,00
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 3.200,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 620,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 2.300,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 18.200,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 4.420,00
08.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 720,00
08.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 4.620,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 2.800,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 15.970,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 3.340,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 2.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 1.320,00
08.04.12.361.0089.2.220	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.700,00
08.04.12.361.0089.2.220	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 1.100,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.400,00
08.04.12.361.1101.2.039	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 2.400,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.700,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 7.700,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1204	R$ 800,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 7.130,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 23.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 195.780,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 29.510,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 14.500,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 3.380,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4520	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4520	R$ 1.800,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4521	R$ 6.000,00
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4770	R$ 25.100,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4590	R$ 600,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4590	R$ 4.130,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4710	R$ 500,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 715,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 4.120,00
02.01.06.182.0007.2.142	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.220,00
02.01.06.182.0029.2.184	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 2.264,00
02.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.000,00
02.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.000,00
02.04.14.422.0011.2.157	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
02.04.14.422.0011.2.157	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
02.04.14.422.0011.2.157	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
03.01.04.122.199.1.065	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	R$ 1.100,00
03.01.04.122.1101.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.400,00
03.01.04.122.1103.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.150,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.000,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 12.000,00
03.01.04.452.113.2.025	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.200,00
03.01.04.452.113.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.800,00
03.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 10.000,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 3.000,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.500,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 1.000,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 4.000,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.500,00
03.04.04.122.0021.2.174	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
03.04.04.122.0021.2.174	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.000,00
03.04.04.122.0021.2.174	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.500,00
03.04.04.122.0021.2.174	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.000,00
03.04.04.122.1103.2.021	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.200,00
03.05.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 50.000,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.200,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.000,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.000,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.500,00

04.01.04.121.0021.2.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.295,00
04.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
04.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.200,00
04.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
04.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.400,00
04.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.416,00
04.01.04.122.0021.2.175	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.900,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 15.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 6.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 6.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 4.900,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 4.300,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.780,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.000,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
05.01.04.126.0054.2.229	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 2.560,00
10.01.08.244.0053.2.066	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1216	R$ 140.000,00
10.01.08.244.0053.1.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1218	R$ 39.800,00
10.01.08.244.0053.1.028	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1218	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 5 de Novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B6036FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5510/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 179.620,00** (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 6.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.900,00
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 63.000,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.500,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 80,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 48.600,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 400,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 1.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 1.500,00
08.04.12.361.0089.2.220	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 8.640,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 3.800,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 400,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 11.500,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4520	R$ 600,00
14.02.17.511.208.2.189	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.500,00
14.02.17.511.208.2.189	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.01.08.244.0053.1.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1218	R$ 39.620,00
10.02.08.243.0042.1.017	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1217	R$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 13 de Novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:81E13721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5515/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 93.820,00** (Noventa e três mil, oitocentos e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.260,00
03.03.28.843.0000.0.003	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 3.000,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 800,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.960,00
06.05.26.782.125.2.030	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.050,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.900,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 150,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 400,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 6.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 1.500,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 1.100,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 3.500,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4520	R$ 26.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4520	R$ 34.500,00
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 1.900,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4590	R$ 600,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4590	R$ 300,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 4.300,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.01.08.244.0053.1.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1218	R$ 8.670,00
10.01.08.244.0053.1.028	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1218	R$ 85.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8B94D984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.

Validade: 25/05/2018 a 24/05/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leonel Fernando Petry, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.860.256/0001-25, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 544, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP: 85604-446, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Karina Werlang, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro Nº 54, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 09/2018, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de itens nos preços registrados, constantes da Ata Nº 54, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 09/2018, com a seguinte descrição. a contar da assinatura deste aditivo:

Item	Quantid. mínima	Quantid. máxima	Unidade	Descrição	Marca	Preço unit. (R$)
85	15000	30000	comp	Loratadina 10mg	Loritil	0,0570
100	30000	60000	comp	Nimesulida 100mg	Cimed	0,0690

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi,RS, 15 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

KARINA WERLANG
Vitalsul Distribuidora De Medicamentos EIRELI - ME

Aprovado pela Assessoria Jurídica
Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:9A821AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.408, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Declara estável a Servidora Pública

Municipal Lovane Stahl Weide.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;
D E C R E TA:
Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal LOVANE STAHL WEIDE, Operário, Padrão 2, Classe “A”, nomeada através do Concurso Público n.º 003/2011, empossada em 03.01.12, lotada na Secretaria de Obras e Trânsito, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

bol 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol7	bol8	bol9	bol10	bol11	TOTAL
240	270	290	350	320	270	250	250	280	280	280	3.080

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE JANEIRO DE 2019

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:52203210



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.407, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.° 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1.º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11	Bol 12
Lovane Stahl Weide	Operário	03/01/12	Sec de Obras	240	270	290	350	320	270	250	250	280	280	**280**	
Talita Brun	Oficial Administrativo	20/01/10	Sec. Planejamento	310	360	360	360	360	360	360	360	**360**			

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE JANEIRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:654CA6CB

